



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 093

Processo nº 038

Ordem nº 038

Exercício de 2025

Nome: Gente Segadora S/A

Assunto: Pagamento de Empresa Especializada no Serviço
de Seguros Predial

CHEQUE Nº <u>Débito em conta</u>
BANCO <u>Braçal S/A</u>
DATA <u>16/04/25</u>

R\$ 1.809,90

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 038

DATA 28/01/25

[Signature]

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 038/2025

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: cmbj2011@gmail.com

Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 - RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoraonamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, como órgão público de relevante interesse para a administração e a população local, necessita adotar medidas preventivas para garantir a segurança e a preservação de seu patrimônio físico. Dentre essas medidas, a contratação de um serviço de seguro para o prédio da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



instituição é essencial para resguardar o bem público contra eventuais danos que possam comprometer seu funcionamento e integridade estrutural.

O seguro patrimonial visa proteger a edificação contra diversos sinistros, tais como incêndios, explosões, alagamentos, desmoronamentos, curto-circuitos, roubos e furtos qualificados, entre outros eventos que possam gerar prejuízos materiais e financeiros. Dessa forma, sua contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades legislativas, evitando gastos imprevistos que poderiam onerar ainda mais o erário público.

Ademais, a legislação vigente estabelece diretrizes para a preservação do patrimônio público, exigindo dos gestores medidas de proteção adequadas para mitigar riscos e garantir o uso eficiente dos recursos públicos. A ausência de um seguro pode resultar em grandes impactos financeiros em caso de eventualidades, comprometendo o orçamento da instituição e podendo gerar paralisação das atividades legislativas.

Diante disso, a contratação de um serviço de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é uma medida prudente e necessária para garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. O seguro proporcionará tranquilidade administrativa e financeira, permitindo que os gestores foquem na melhoria da gestão pública sem a preocupação de imprevistos que possam comprometer a estrutura e as instalações da instituição.

4 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	OBJETO	VALOR DE CORBETURA EM R\$
01	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	3.000.000,00
02	Desmoronamento	500.000,00
03	Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	200.000,00
04	Vazamento de Tanques ou Tubulações	30.000,00
05	Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia	20.000,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

Para garantir a efetividade da contratação do serviço de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, a administração realizará uma análise criteriosa das necessidades do prédio da Câmara Municipal, considerando os riscos a serem cobertos, as condições do contrato e a reputação da seguradora. A transparência e o planejamento adequado garantirão a melhor decisão para a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços legislativos.

Dessa forma, ao adotar medidas estratégicas e embasadas na legislação vigente, a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ poderá garantir a contratação de um serviço de seguro eficiente e confiável, proporcionando segurança ao patrimônio e tranquilidade à gestão pública.

6 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

A ausência da contratação de um serviço de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ pode acarretar diversas consequências negativas, comprometendo a segurança patrimonial e a eficiência da gestão pública.

Um dos principais impactos é a vulnerabilidade do patrimônio público a sinistros, como incêndios, alagamentos, roubos e outros eventos imprevistos. Sem um seguro adequado, qualquer dano estrutural ou material poderá resultar em altos custos para o erário municipal, exigindo gastos emergenciais que poderiam ser evitados com um planejamento prévio.

Além disso, a falta de seguro pode ocasionar a interrupção das atividades legislativas em caso de incidentes graves, prejudicando o funcionamento da Câmara Municipal e, conseqüentemente, o atendimento às demandas da população. Isso pode gerar atrasos na tramitação de projetos, dificuldades operacionais e comprometimento da transparência e eficiência administrativa.

Outro ponto relevante é o risco jurídico e administrativo para os gestores públicos. A não contratação de um seguro pode ser interpretada como negligência na preservação do patrimônio público, sujeitando a administração a questionamentos legais e possíveis penalidades por má gestão de recursos.

Por fim, a ausência de uma apólice de seguro pode comprometer a credibilidade da instituição, transmitindo uma imagem de despreparo e falta de responsabilidade na proteção dos bens públicos. A previsibilidade financeira



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



proporcionada pelo seguro garante uma gestão mais eficiente e a tranquilidade necessária para a continuidade dos serviços legislativos.

Diante desses fatores, torna-se imprescindível a contratação de um seguro para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, assegurando a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a responsabilidade na administração dos recursos municipais.

7 - LOCAL PARA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A serviço será realizado na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado,
Patrimônio e Serviços

9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Aprovado em 28 / 01 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Função/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Função de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 28/01/2025 até 28/01/2025

Dotação Inicial..... =	330.228,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	83.339,82
Liquidado até o Período. =	4.372,33
Pago até o Período..... =	4.372,33
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	78.967,49
Total a Pagar..... =	78.967,49
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	246.888,18

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2025, 14h e 51m.

Leilma de Oliveira Silva
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 013/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 038/2025

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante neste Termo de Referência.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval,	ANUAL	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante neste Termo de Referência.</p>		
--	--	--

1.3 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá no prazo de 12 meses.

1.4 – O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantajosidade do contrato.

1.5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.5.1 – DO AVISO DE SINISTRO:

1.5.1.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da Câmara Municipal de Bom Jardim, todos os dias, por 24 horas, central de comunicação para aviso de sinistro;

1.5.1.1.1 - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

1.5.1.1.2 - Após registro de sinistro por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria e proceder à liberação do serviço a ser executado;

1.5.2 - DA FRANQUIA

1.5.2.1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos;

1.5.2.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise e seu devido bônus, franquias de valores menores;

1.5.2.3 - Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, prioritariamente, à empresa que realizar o conserto, à escolha da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;

1.5.2.4 - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.5.2.5 - A franquia reduzida será paga pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ para danos parciais. Não haverá cobrança de franquia para danos materiais a terceiros.

1.5.3 - DOS SINISTROS:

1.5.3.1 - Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de

1.5.4 - DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

1.5.4.1 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, em território nacional.

1.5.5 - DA VISTORIA:

1.5.5.1 - Será facultado à empresa vencedora vistoriar o prédio-sede a ser segurado, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;

1.5.5.2 - A vistoria deverá ser agendada previamente, por intermédio do telefone (22) 25662030 ou através do e-mail cmbj.2011@gmail.com;

1.5.5.3 - O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria no período previsto no Item 3.5.1, não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação decorrente do objeto, principalmente quanto à cobertura.

1.5.6 - DA REGULAÇÃO DE SINISTRO:

1.5.6.1 - Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;

1.5.6.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima, e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;

1.5.6.3 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos necessários pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ à CONTRATADA;

1.5.6.4 - No caso de descumprimento do prazo estabelecido acima, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% do valor da indenização até o limite de 20%, além das demais previstas neste Termo de Referência.

1.5.7 - DA INDENIZAÇÃO:

1.5.7.1 - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA;

1.5.7.2 - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.5.7.3 - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.5.8 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

1.5.8.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado;

1.5.8.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA, não poderá deduzir do valor referenciado, os valores concernentes a avarias previamente constatadas;

1.5.9 - DA APÓLICE:

1.5.9.1 - Deverá ser emitida uma apólice para o prédio-sede citado no item 3.1 deste Termo de Referência, devendo constar na apólice:

1.5.9.1.1 - A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujo valor consta deste Termo de Referência;

1.5.9.1.2 - O valor do prêmio total;

1.5.9.1.3 - A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;

1.5.10 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR DE COBERTURA EM R\$
01	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	3.000.000,00
02	Desmoroamento	500.000,00
03	Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	200.000,00
02	Danos Elétricos	100.000,00
03	Impacto de Veículos	50.000,00
04	Vazamento de Tanques ou Tubulações	30.000,00
05	Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia	20.000,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, como órgão público de grande relevância, desempenha um papel fundamental na administração e na representação da sociedade. Seu patrimônio, constituído pelo prédio sede e seus diversos bens materiais, estão sujeitos a uma série de riscos que podem comprometer sua integridade e funcionamento, caso ocorram imprevistos, como incêndios, furtos, danos estruturais ou desastres naturais.

A contratação de um serviço de seguro predial para o prédio da Câmara Municipal se justifica pela necessidade de assegurar a proteção e a preservação do patrimônio público, garantindo que o prédio esteja protegido contra danos que possam comprometer as atividades legislativas e administrativas essenciais ao município. As principais justificativas para a contratação desse serviço são as seguintes:

2.1.1- Proteção contra danos inesperados: A ocorrência de eventos imprevistos, como incêndios, desastres naturais, roubo, vandalismo ou danos estruturais, pode causar prejuízos significativos ao patrimônio público. O seguro predial oferece uma cobertura financeira que garante a reparação ou reconstrução do imóvel e seus bens, evitando que o orçamento público precise arcar com custos elevados decorrentes de tais incidentes.

2.1.2- Segurança e continuidade das atividades: Em caso de danos graves à estrutura física do prédio, a interrupção das atividades da Câmara Municipal poderia prejudicar a realização de sessões e comprometer o funcionamento de outros serviços essenciais à administração pública. O seguro predial permite uma resposta rápida para minimizar os impactos financeiros e garantir a continuidade das funções legislativas e administrativas.

2.1.3- Cumprimento das normas de segurança: A Câmara Municipal tem a responsabilidade de cumprir com as normas legais que visam garantir a segurança patrimonial e a proteção do ambiente de trabalho dos servidores e cidadãos. O seguro predial, ao cobrir riscos de incêndio, desastres naturais e danos a equipamentos essenciais, está alinhado com essas exigências e contribui para o cumprimento das políticas de segurança.

2.1.4- Prevenção de custos futuros: A contratação do seguro predial evita que o município precise arcar com custos inesperados que poderiam comprometer o planejamento orçamentário. Além disso, o seguro pode cobrir eventuais danos causados por sinistros que exigiriam reparos imediatos, evitando o atraso de atividades essenciais enquanto as soluções são implementadas.

2.1.5- Preservação do patrimônio público: A proteção do patrimônio público é um princípio que deve ser priorizado pela administração pública, já que os bens municipais pertencem à coletividade. Ao contratar um seguro predial, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a gestão responsável e com a preservação dos bens públicos, assegurando que o patrimônio da instituição seja mantido em bom estado, sem prejuízo para o serviço prestado à comunidade.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Diante do exposto, a contratação de um serviço de seguro predial se apresenta como uma medida prudente, eficaz e necessária, que visa proteger o patrimônio público da Câmara Municipal contra possíveis imprevistos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Não existe Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Diante da aproximação do término de vigência da atual apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, identificou-se a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos, quebra de vidros e vazamentos de tubulações) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Câmara Municipal de Bom Jardim.

3.2- Nesse sentido, é oportuno salientar que a contratada fica responsável por garantir a plena cobertura estabelecida na apólice e no termo de referência, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados. A pretensa contratação trata de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e lícito;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea "e")

5.1 - A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

"Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária."



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea "g")

7.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 - Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o prêmio será pago em uma única parcela.

7.2 - PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 - Centro - Bom Jardim;

7.2.4 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência ;

7.2.4.1- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e lícitado;

7.2.4.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

7.2.4.3 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12. 440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.6 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.6.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.6.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.6.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.6.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.6.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.6.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.6.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.6.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.6.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.8 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.9 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.10 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa do valor foi de R\$:3.828,76 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), baseado na pesquisa de preço realizada no COMPRASNET, como consta do presente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 20 (vinte) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 28/01/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2025	930197	Rascunho	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: seguro

Observações: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.828,7600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13943 - Corretagem - seguro	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 751.4200	R\$ 11.533.2760	R\$ 3.828.7600
Coeficiente de Variação: 198,9343% Desvio Padrão: 22.943.6374 Maior Preço: R\$ 117.000.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 61.970.0000	04/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.136.0700	03/02/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.398.2900	03/02/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.433.9700	03/02/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.253.6000	03/02/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.253.6000	03/02/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.253.6000	03/02/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.291.9500	03/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.253.6000	03/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.253.6000	03/02/2025	Sim

11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.629,9700	03/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.643,9000	03/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.630,4300	03/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.630,4500	03/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.646,8200	03/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.630,7500	03/02/2025	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.341,4400	29/01/2025	Sim
18	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.386,7200	29/01/2025	Sim
19	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.899,0000	29/01/2025	Sim
i20	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 974,8100	28/01/2025	Sim
i21	I	CONSELHO DE ARQ. E URB. DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.607,6500	27/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.119,6800	27/01/2025	Sim
23	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.882,4000	24/01/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.648,0000	24/01/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 117.000,0000	22/01/2025	Sim
i26	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.416,1100	20/01/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 850,9600	20/01/2025	Sim
28	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 84.500,0000	14/01/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	14/01/2025	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.044,3300	14/01/2025	Sim
31	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	76 UNIDADE	R\$ 3.241,0000	08/01/2025	Sim
32	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.098,0000	08/01/2025	Sim
33	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.950,0000	08/01/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 48.834,8000	07/01/2025	Sim
i35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.847,4000	29/12/2024	Sim
36	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.138,7800	23/12/2024	Sim
i37	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.630,6900	22/12/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.200,0000	19/12/2024	Sim
i39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.000,0000	17/12/2024	Sim
i40	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.140,1000	17/12/2024	Sim
i41	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.200,0000	15/12/2024	Sim



i 42	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 751.4200	15/12/2024	Sim
i 43	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.019.5900	15/12/2024	Sim
i 44	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.035.1800	12/12/2024	Sim
i 45	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.828.7600	11/12/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/02/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 038/2025
Termo de Referência nº 013/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRAS.GOV (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV).

Para a obtenção do preço estimado, foram desconsiderados os valores obtidos pelos fornecedores nº 2 e 3 por estarem muito acima do valor praticado na última contratação. Assim, o preço estimado foi obtido através da mediana entre os valores fornecidos no Compras.Gov, PNCP e fornecedor nº 1, conforme segue:

ITEM	VALOR COMPRAS.GOV	VALOR PNCP	FOR. 1	FOR. 2	FOR. 3
Serviço de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura	R\$ 3.828,76	R\$2.640,19	R\$3.044,92	R\$4.089,63	R\$4.431,33

Luiza



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com</p>					
--	--	--	--	--	--

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante no Termo de Referência.					
				TOTAL MEDIANA	R\$3.044,92

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Amélia



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Serviço de seguro para o prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim/RJ,

Bom Jardim, 17 de fevereiro de 2025.

Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação



Home > [Contratos](#)

Contratações



[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Digite um termo para pesquisar

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

FILTROS

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Contratos Vigentes

Exibindo: 10 de 9990

Ordenar por: Mais recente

Empenho nº 000000295

Última Atualização: 17/02/2025

Id contrato PNCP: 19843929000100-2-000365/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/02/2025

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS Local: Belo Horizonte/MG

Vigência: de 17/02/2025 a 17/02/2025

Objeto: TOALHA CIRURGICA, DESCARTAVEL

Valor Global Contratado: R\$ 42.562,00



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir das 24 horas do dia 2/2/2025 e término às 24 horas do dia 2/2/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.640,19 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo o desembolso realizado em parcela única.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, Thiago Diniz Rosa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12527/2024, com fundamento no art. 75, II da lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro de imóvel para o prédio da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), localizada à rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme coberturas e condições expressas na Apólice a ser emitida pela contratada, emitida pela SEGURADORA Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

1.2. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 17.033.828,27	R\$ 941,28
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 405.000,00	R\$ 1.113,06
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 50.000,00	R\$ 592,91
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 18,48

1.3. A quantidade prevista refere-se a um número estimado de possíveis contratações a serem realizadas durante a vigência do ajuste, conforme demanda, não constituindo direito da contratada a sua consumação total.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.4.2. A Proposta do Contratado.

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: RENOVAÇÃO

Data do Cálculo: 22/11/2024

Válido até: 23/03/2025

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 138839674

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA
21/02/2025ATÉ AS 24H DO DIA
21/02/2026

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 00.495.116/0001-49	TELEFONE
--	----------------------------	--------------------------------	----------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LISD6J	NOME DA CORRETORA RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (22) 2555-4380
E-MAIL RENEW.GOLD@YAHOO.COM.BR	CÓD. DE OPERAÇÃO 25	

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LÓCAL DE RISCO PRACA CORONEL MONNERAT	NÚMERO 252	BAIRRO CENTRO
CEP 28660-000	COMPLEMENTO	CIDADE BOM JARDIM
		ESTADO RJ

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 3.000.000,00	R\$ 351,06	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 100.000,00	R\$ 325,55	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 200.000,00	R\$ 140,22	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	R\$ 204,32	0% das indenizações com mínimo de R\$0,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 200.000,00	R\$ 279,04	10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 20.000,00	R\$ 145,46	POS não contratada.
DERRAME E VAZAMENTO DE ÁGUA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)	R\$ 30.000,00	R\$ 32,50	Não há.
DESMORONAMENTO	R\$ 500.000,00	R\$ 762,87	20% das indenizações com mínimo de R\$ 4.000,00.
EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA	R\$ 20.000,00	R\$ 323,59	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 50.000,00	R\$ 23,44	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	R\$ 200.000,00	R\$ 172,18	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 30.000,00	R\$ 155,04	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 200.000,00	R\$ 289,91	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

	PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP	
VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS
LIMPEZA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.602,59	R\$ 1.602,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.068,40	R\$ 1.068,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 801,28	R\$ 801,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 641,02	R\$ 641,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 534,18	R\$ 534,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 528,58	R\$ 528,61	R\$ 495,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 473,39	R\$ 473,40	R\$ 582,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 430,60	R\$ 430,60	R\$ 670,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 396,45	R\$ 396,49	R\$ 759,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 368,66	R\$ 368,69	R\$ 850,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.602,59	R\$ 1.602,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.068,40	R\$ 1.068,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 801,28	R\$ 801,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 641,02	R\$ 641,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 534,18	R\$ 534,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 494,11	R\$ 494,11	R\$ 253,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 452,89	R\$ 452,86	R\$ 417,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 409,45	R\$ 409,48	R\$ 480,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 374,87	R\$ 374,83	R\$ 543,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 346,56	R\$ 346,55	R\$ 606,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 323,01	R\$ 323,04	R\$ 671,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.602,59	R\$ 1.602,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.068,40	R\$ 1.068,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 801,28	R\$ 801,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 641,02	R\$ 641,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 534,18	R\$ 534,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 457,90	R\$ 457,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 400,63	R\$ 400,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 356,14	R\$ 356,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 320,50	R\$ 320,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 346,56	R\$ 346,55	R\$ 606,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.602,59	R\$ 1.602,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.068,40	R\$ 1.068,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 801,28	R\$ 801,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 641,02	R\$ 641,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 534,18	R\$ 534,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 528,58	R\$ 528,61	R\$ 495,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 473,39	R\$ 473,40	R\$ 582,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 430,60	R\$ 430,60	R\$ 670,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 396,45	R\$ 396,49	R\$ 759,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 368,66	R\$ 368,69	R\$ 850,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 2.892,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.522,46	R\$ 1.522,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.014,98	R\$ 1.014,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 761,23	R\$ 761,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 609,00	R\$ 608,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 507,47	R\$ 507,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 434,98	R\$ 434,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 380,58	R\$ 380,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 338,36	R\$ 338,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 304,51	R\$ 304,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 276,82	R\$ 276,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 253,78	R\$ 253,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO:

AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço: www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
BENS COBERTOS	PRÉDIO E CONTEÚDO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO) ?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	3000000.00
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 3.205,18	R\$ 0,00	R\$ 3.205,18	R\$ 356,11

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTOS POR AGRUPAMENTO DE COBERTURAS	10,00%

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 3.044,92	R\$ 0,00	R\$ 356,11	R\$ 0,00	R\$ 3.044,92



Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - **Compreensivo Empresarial**

Cotação 18001-MS Empresa -
Massificados
(Versão: V144.0.0)

"O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização"

Data do Calculo:14/02/2025
Validade:01/03/2025
Tipo de Cálculo: Anual
Tipo de Contratação: LMI Padrão
Nº. Contrato:

Das 24 horas do dia
21/02/2025
Até as 24 horas do dia
21/02/2026



Proponente

Nome:CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Nome Social:

Dados do Seguro

Item:1
End. Risco:PRAÇA CORONEL MONNERAT
Bairro:CENTRO
Região:41 - Rio de Janeiro
Tipo: Serviços
Ocupação:ESCRITORIO - Térreo/Sobrado
Valor em Risco (R\$):3.000.000,00
LMI Prédio e Conteúdo: 3.000.000,00
S/P: 0,00%
Experiência:5 anos ou mais sem sinistros
Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco
Apólice Anterior / Cia:

Cep:28660000
Localização:42 - Todas as cidades do RJ
Classe de Construção:SÓLIDA
Relação IS/VR: 100,00%
Lim. Max. Indenização:3.400.000,00

Nº: 252 Compl.:
Cidade: Bom Jardim UF: RJ
Produto:Empresarial
Classe de Incêndio: 1
Classe de Roubo: 01

COBERTURAS

	LMI (R\$)
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	3.000.000,00
104 - Danos Elétricos	100.000,00
105 - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	200.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações	30.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações	200.000,00
111 - Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	20.000,00
165 - Despesas Fixas Perduráveis dec.de Incêndio e de Tumultos.Greves e Lockout. Queda de Aeronaves.Queda de Raio e Explosão de qualquer natureza	200.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Contratada
Prêmio Líquido Item (R\$): 4.089,63	



Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial



Cotação 18001-MS Empresa -
Massificados
(Versão: V144.0.0)

COBERTURAS

FRANQUIAS

100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10 % prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	15 % prej. ind. Min 1.500,00
105 - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	10 % prej. ind. Min 1.000,00
195 - Rompimento/Vazamento de Tanques ou Tubulações	10 % prej. ind. Min 1.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
111 - Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	Sem Franquia
165 - Despesas Fixas Perduráveis dec.de Incêndio e de Tumultos.Greves e Lockout. Queda de Aeronaves.Queda de Raio e Explosão de qualquer natureza	5 Dias
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Sem franquia

MENSAGENS DE RETORNO

DESCRIÇÃO DAS FRANQUIAS

Desconto por Acúmulo de Coberturas - 06%
 Desconto por Experiência - 25%
 DF Incêndio - Agravação - Período Indenitário - Até 12 meses
 Extintores - 10%

OBSERVAÇÃO

Restrição

Relação de Objetos Segurados

Bens não Relacionados

Outros Seguros

Não foram informados

CLÁUSULAS CONTRATADAS / CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS

PROTEÇÕES NECESSÁRIAS PARA ROUBO/FURTO

Consulta Eletrônica

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Informações Adicionais

"A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco".

"O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep".



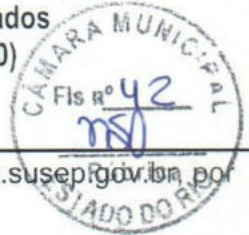
Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

**Cotação 18001-MS Empresa -
Massificados
(Versão: V144.0.0)**



"O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".

"O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br)".

"As Condições Contratuais poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo informado na apólice e/ou na proposta."

Telefones Úteis

Telefone SAC: 0800 773 6744 Telefone Ouvidoria: 0800 888 6744 Deficientes Auditivos: 0800 761 3004

Importante

Em se tratando de licitação ou órgãos públicos que necessitam de obrigações diferentes do constante nessa cotação, o seguro não poderá ser efetivado, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Observações

A Seguradora disporá do prazo de 15 (quinze) dias para análise da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos, alterações que impliquem modificações dos riscos originalmente aceitos ou renovações;

A ausência de manifestação por escrito da Seguradora nos prazos previstos anteriormente caracterizará a aceitação tácita do seguro.

A análise de risco e as condições desta proposta foram elaboradas tomando como base que não há nenhuma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) atualmente no quadro de Sócio(s), Controlador(es), Principal(s) Administrador(es) e Procurador(es).

Caso exista uma situação contrária, fica entendido e acordado que o Segurado ou seu Representante Legal compromete-se a comunicar de imediato e por escrito à Seguradora, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Cia, na medida que exista alguma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) no quadro societário, ou se porventura houver a inclusão de PEP (Pessoa Exposta Politicamente) na atual formação da empresa durante a vigência da apólice.

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente:

- A)** Os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a)) e outras pessoas de seu relacionamento próximo;
- B)** No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos;
- C)** Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- D)** Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de ministro de estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;
- E)** Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores



Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Cotação 18001-MS Empresa -
Massificados
(Versão: V144.0.0)



F) Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

G) Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

H) Os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de estados;

I) Pessoa politicamente exposta estrangeira.

CLAUSULA PARTICULAR - IMPORTÂNCIA SEGURADA / LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL

O limite máximo de garantia por danos decorrentes de um único sinistro ou de uma série de sinistros ocorridos durante a vigência deste contrato, estará limitado ao valor do somatório dos limites máximos de indenização contratados para as coberturas Básica (Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Greves e Lock-Out, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves), Perda ou Pagamento de Aluguel, Honorários de Perito, Despesas de Desentulho, Despesas de Salvamento, para a cobertura do Produto de Lucros Cessantes decorrentes da Cobertura Básica, Despesas com Instalação em Novo Local (Processo SUSEP nº 15414.003974/2007-35) e para as coberturas RC Operações e RC Empregador do Produto de Responsabilidade Civil Geral (Processo SUSEP nº 15414.000563/2006-15)

CLAUSULA PARTICULAR - TIPOS DE CONSTRUÇÕES

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este seguro não indenizará os prejuízos causados ou decorrentes de: Construções inferiores, mistas, armazéns do tipo vinilona ou semelhantes, bem como seus respectivos conteúdos.

Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Básica

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de **Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves.**

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Danos Elétricos

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de **Danos Elétricos.**

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Vendaval até Impacto

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de **Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Impacto de Veículos Terrestres.**

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.



Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MSS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Processo Susep Nº: 15414.000136/2006-29

Cotação 18001-MS Empresa -
Massificados
(Versão: V144.0.0)



Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Roubo e/ou Furto

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de **Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens**.

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Este seguro será regido pelas Condições Gerais do 18001-MS Empresa - Massificados, pelas Cláusulas Particulares e Cláusulas Especiais descritas neste contrato de seguro.
- Cláusula de Exclusão para Atos Terroristas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Não foram informadas

INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo: este documento tem por objetivo esclarecer situações de tratamento de dados pessoais pela Mitsui Sumitomo Seguros S.A. (MSS) no âmbito do produto contratado por você ("Cliente"). A MSS está comprometida a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, "LGPD") e a respeitar todos os seus direitos com relação aos dados pessoais que você nos fornece ou que recebemos sobre você de outra forma, como por exemplo, numa eventual regulação de sinistro.

Tratamentos: para ofertar, precificar e comercializar seus produtos, MSS precisa, necessariamente, realizar o tratamento de seus Dados Pessoais. Destacamos que as operações realizadas estão respaldadas na legislação pertinente e na regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sendo que grande parte do tratamento de seus dados estão relacionados (i) ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela MSS; (ii) à execução de contratos ou procedimentos preliminares relacionados a contratos com o Cliente; (iii) no consentimento do Cliente para o tratamento do dado, quando o caso; e (iv) no legítimo interesse da MSS no tratamento dos dados para finalidades diversas, como para ofertar e precificar produtos de seguro, analisar e mitigar seu risco de negócio e analisar os sinistros, por exemplo.

Para isso, é necessário também que MSS compartilhe dados com outras entidades, que podem ou não se localizar no Brasil. Por exemplo, para a mitigação do risco enfrentado pela MSS no pagamento de indenização de sinistros, a MSS conta com o apoio de parceiros comerciais não localizados no Brasil para realizar resseguros (mitigação do risco patrimonial da MSS) e a checagem da idoneidade dos sinistros comunicados. Além disso, destacamos que a MSS é parte de um grupo empresarial que opera no ramo de seguros no mundo todo, de modo que pode ser necessário realizar o compartilhamento de algumas informações com as empresas do grupo da MSS para que elas cumpram também suas obrigações legais e/ou regulatórias nos países onde se localizam.

Identificação e forma de contato: este documento foi elaborado por **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. ("MSS")**, empresa com sede na Alameda Santos nº 415, 1º ao 5º andares, Cerqueira Cesar, CEP 01419-913, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.221/0001-07, que atua como Controladora dos dados pessoais do Cliente para todos os fins da LGPD, podendo ser contatada através do seguinte canal: dadosprotegidos@msig.com.br

Responsabilidade: a MSS se responsabiliza pelo tratamento dos dados nos termos dos Artigos 42 e seguintes da LGPD, sendo responsável pela reparação de quaisquer danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo a que der causa em razão de comprovada violação à LGPD.



Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Cotação 18001-MS Empresa
Massificados
(Versão: V144.0.0)



Direitos do Titular: nos termos do Artigo 18 da LGPD, o titular de dados pessoais tem direito de obter do controlador, a qualquer momento, as informações abaixo indicadas. **Esses direitos poderão ser exercidos a qualquer tempo, de maneira gratuita, através de solicitação ao e-mail: dadosprotegidos@msig.com.br**

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- Acesso aos dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- Eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando o caso;
- Revogação do consentimento, quando o caso.

Para mais informações, acesse a Política de Privacidade disponível no site da Mitsui Sumitomo Seguros S.A., <http://www.mitsuisumitomo.com.br/>.

Em vista de obrigações legais e regulatórias, os dados pessoais do proponente serão armazenados pela Seguradora durante prazo legal. Para conhecer as finalidades e formas de tratamento acesse nossa Política de Privacidade.

O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Este documento tem por objetivo apresentar valores de prêmios e franquias, não tendo efeito como pedido oficial para emissão de apólice de seguro. A presente cotação serve somente como parâmetro de custos e não implica no reconhecimento da aceitação do risco. A aceitação está condicionada a realização da inspeção, bem como sua posterior análise para uma possível aceitação, podendo sofrer alterações no enquadramento do risco, custos, taxas e condicionamentos.

DISTRIBUIÇÃO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido	Ass. 24hr	Adic. Frac.	Custo Emissão	IOF	Prêmio Total
3.977,31	112,32	0,00	0,00	0,00	4.089,63



Zurich Empresa



Dados do Seguro

Segurado CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CNPJ 00.495.116/0001-49
Vigência do Seguro Das 24 horas do dia 21/02/2025 até as 24 horas do dia 21/02/2026	Limite Máximo de Garantia (R\$) R\$ 3.000.000,00

Dados do Item

Número do Item 1	Grupo: Comércio e Serviços		
Classe de Construção SUPERIOR/SOLIDA	Atividade: ESCRITORIO: Terreo, Sobrado ou Similares-Exceto imobiliarias		
Tipo de Contratação Prédio/Conteúdo			
Tipo de Seguro Renovação Outra Cia	Histórico de Sinistro: 5 Anos ou mais sem sinistro	Valor em Risco (R\$): 3.000.000,00	
Endereço do Risco PRAÇA CORONEL MONNERAT	Número: 252	Complemento:	
Bairro CENTRO	Cidade: Bom Jardim	UF: RJ	CEP: 28660-000

Coberturas (Valores Expressos em Reais)

	Limite Máximo de Indenização:	Prêmio Líquido:	Franquia:
Incêndio, Queda de Raio e Explosão	3.000.000,00	554,52	10 % prej. ind. Min R\$ 900,00
Assistência básica + serviços sustentáveis	0,00	0,00	Sem Franquia
Danos Elétricos	100.000,00	280,98	15 % prej. ind. Min R\$ 1.200,00
Desmoronamento	100.000,00	696,89	10 % prej. ind. Min R\$ 800,00
Equipamentos/Objetos Portáteis	20.000,00	87,67	10 % prej. ind. Min R\$ 1.000,00
Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos	20.000,00	594,77	10 % prej. ind. Min R\$ 300,00
Responsabilidade Civil Empregador	60.000,00	233,82	10 % prej. ind. Min R\$ 500,00
Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais / Industriais	200.000,00	349,78	10 % prej. ind. Min R\$ 500,00
Roubo de bens	20.000,00	195,33	Sem Franquia
Tumultos e greves	200.000,00	257,01	10 % prej. ind. Min R\$ 1.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tomado, Granizo, Queda de Aeronave ou Engenhos Aéreos ou Espaciais, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	200.000,00	876,00	15 % prej. ind. Min R\$ 1.100,00
Prêmio Líquido		4.126,77	

Questionário

Imóvel situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	NÃO
Imóvel tombado pelo patrimônio histórico ou autoridade pública?	NÃO
Prédio em construção/reconstrução e/ou reformas?	NÃO

Sistemas Protecionais



Zurich Empresa



Dados do Seguro

Segurado CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CNPJ 00.495.116/0001-49
Vigência do Seguro Das 24 horas do dia 21/02/2025 até as 24 horas do dia 21/02/2026	Limite Máximo de Garantia (R\$) R\$ 3.000.000,00
Extintores ?	SIM
Hidrantes ?	NÃO
Sprinklers?	NÃO
Detectores de fumaça ?	NÃO
Cerca elétrica e/ ou circuito interno de TV ?	NÃO
Vigilância Armada 24 horas ?	NÃO
Alarme Conectado a Central de Monitoramento ?	NÃO
Manutenção preventiva das instalações elétricas ?	NÃO
Para-Raios ?	NÃO

Cláusulas

Risco Relativo

A cobertura de Incêndio, Queda de Raio e Explosão e Bens ao Ar Livre decorrente de Incêndio contratadas a Primeiro Risco Relativo. Demais coberturas adicionais: Primeiro Risco Absoluto.

Franquia Incêndio, Queda de Raio e Explosão

Franquia da cobertura de Incêndio, Raio e Explosão se aplica somente em queda de raio.

Cláusula Particular de Limite Agregado (LA)

Declara-se, para todos os fins e efeitos, que o Limite Agregado da Cobertura de Responsabilidade Civil Empregador é igual ao Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado e representa o total máximo indenizável pela Seguradora quanto considerados TODOS os sinistros abrangidos pela cobertura, ocorridos independentemente e atendidas as demais disposições das Condições Gerais do Seguro

Aceitação

É obrigatória a inspeção de risco e análise da seguradora para a aceitação da proposta.

Demonstrativo do Prêmio (Valores Expressos em Reais)

Prêmio Líquido 4.126,77	Assistência 24 Horas 0,00	Adicional de Fracionamento 0,00	IOF 304,56	Prêmio Total 4.431,33
----------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------	--------------------------

Parcelamento do Prêmio (Valores Expressos em Reais)

Condições	Primeira Parcela	Demais Parcelas	Prêmio Total	Taxa de Juros
1ª a vista 5 dia-Boleto	4.431,33	0,00	4.431,33	0,00 %

Informações Complementares



Zurich Empresa



Dados do Seguro

Segurado CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CNPJ 00.495.116/0001-49
Vigência do Seguro Das 24 horas do dia 21/02/2025 até as 24 horas do dia 21/02/2026	Limite Máximo de Garantia (R\$) R\$ 3.000.000,00
<p>O início de cobertura está sujeito a aceitação da proposta pela Zurich, o que pode depender da inspeção prévia do risco.</p> <p><i>A pessoa que pede essa cotação e/ou seu representante devidamente autorizado, reconhece e está de pleno acordo que com o preenchimento das informações constantes nesse documento, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, sendo que esses dados poderão ser usados em modelos estatísticos e mercadológicos de gestão, visando a adequação e ajuste do produto e serviços prestados pela SEGURADORA, bem como em hipóteses específicas baseadas em suas finalidades legítimas.</i></p> <p>A aceitação ou recusa do risco se dará em, no máximo 15(quinze) dias após o recebimento da proposta pela Seguradora.</p> <p>Fazem parte desse seguro as Condições Gerais e textos das Coberturas Adicionais do seguro. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.</p> <p>Processo SUSEP 15414.004681/2004-22 (Compreensivo Empresarial); Processo SUSEP 15414.902090/2013-11 (Secundário de Resp. Civil) e Processo SUSEP 15414.004290/2006-70 (Secundário de Lucros Cessantes). As condições contratuais (Condições Gerais e Cláusulas) deste produto encontram-se registradas na SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link: http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1.</p> <p>O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.</p> <p>Central de Serviços do Segurado - para capitais e regiões metropolitanas: 4020 4848 - Demais localidades: 0800 285 4141 - Deficiente Auditivo: 0800 275 8585 - Ouvidoria 0800 770 1061.</p>	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 038/2025

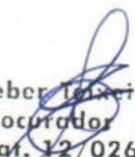
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação de seguro predial para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 038/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.²”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira³, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁴) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁵. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁵ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



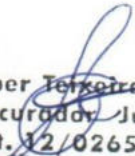
1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

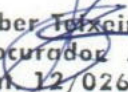
A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$3.044,92 (três mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta da estimativa de preços.

IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, Estimativa da Despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁶ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21. Portanto, não há ETP para a presente contratação.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado,

⁶ Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, tão somente para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 18 de fevereiro de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2025**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante no Termo de Referência

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura	ANUAL	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante no Termo de Referência.</p>		
--	--	--

1.3 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá no prazo de 12 meses.

1.4 – O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantajosidade do contrato.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 24 de fevereiro de 2025, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 15h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário (mensal) estimado de **R\$ 3.044,92 (Três Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 4.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e	ANUAL	01	3.044,92	3.044,92



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante no Termo de Referência.				
VALOR TOTAL (EM R\$)				3.044,92

2.3 - DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cmbj.2011@gmail.com.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Municipal, <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/dispensas-de-licitacao>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 - A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail cmbj.2011@gmail.com, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: cmbj.2011@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente à



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 19 de fevereiro de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 013/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 038/2025

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante neste Termo de Referência.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval,	ANUAL	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante neste Termo de Referência.</p>		
--	--	--

1.3 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá no prazo de 12 meses.

1.4 – O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantajosidade do contrato.

1.5- . DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.5.1 – DO AVISO DE SINISTRO:

1.5.1.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da Câmara Municipal de Bom Jardim, todos os dias, por 24 horas, central de comunicação para aviso de sinistro;

1.5.1.1.1 - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

1.5.1.1.2 - Após registro de sinistro por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria e proceder à liberação do serviço a ser executado;

1.5.2 - DA FRANQUIA

1.5.2.1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos;

1.5.2.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise e seu devido bônus, franquias de valores menores;

1.5.2.3 - Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, prioritariamente, à empresa que realizar o conserto, à escolha da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ;

1.5.2.4 - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;

1.5.2.5 - A franquia reduzida será paga pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ para danos parciais. Não haverá cobrança de franquia para danos materiais a terceiros.

1.5.3 - DOS SINISTROS:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.5.3.1 - Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de

1.5.4 - DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

1.5.4.1 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, em território nacional.

1.5.5 - DA VISTORIA:

1.5.5.1 - Será facultado à empresa vencedora vistoriar o prédio-sede a ser segurado, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;

1.5.5.2 - A vistoria deverá ser agendada previamente, por intermédio do telefone (22) 25662030 ou através do e-mail cmbj.2011@gmail.com;

1.5.5.3 - O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria no período previsto no Item 3.5.1, não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação decorrente do objeto, principalmente quanto à cobertura.

1.5.6 - DA REGULAÇÃO DE SINISTRO:

1.5.6.1 - Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;

1.5.6.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima, e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;

1.5.6.3 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos necessários pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ à CONTRATADA;

1.5.6.4 - No caso de descumprimento do prazo estabelecido acima, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% do valor da indenização até o limite de 20%, além das demais previstas neste Termo de Referência.

1.5.7 - DA INDENIZAÇÃO:

1.5.7.1 - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA;

1.5.7.2 - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

1.5.7.3 - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.5.8 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

1.5.8.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.5.8.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA, não poderá deduzir do valor referenciado, os valores concernentes a avarias previamente constatadas;

1.5.9 - DA APÓLICE:

1.5.9.1 - Deverá ser emitida uma apólice para o prédio-sede citado no item 3.1 deste Termo de Referência, devendo constar na apólice:

1.5.9.1.1 - A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujo valor consta deste Termo de Referência;

1.5.9.1.2 - O valor do prêmio total;

1.5.9.1.3 - A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;

1.5.10 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR DE COBERTURA EM R\$
01	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	3.000.000,00
02	Desmoroamento	500.000,00
03	Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	200.000,00
02	Danos Elétricos	100.000,00
03	Impacto de Veículos	50.000,00
04	Vazamento de Tanques ou Tubulações	30.000,00
05	Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia	20.000,00

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, como órgão público de grande relevância, desempenha um papel fundamental na administração e na representação da sociedade. Seu patrimônio, constituído pelo prédio sede e seus diversos bens materiais, estão sujeitos a uma série de riscos que podem comprometer sua integridade e funcionamento, caso ocorram imprevistos, como incêndios, furtos, danos estruturais ou desastres naturais.

A contratação de um serviço de seguro predial para o prédio da Câmara Municipal se justifica pela necessidade de assegurar a proteção e a preservação do patrimônio público, garantindo que o prédio esteja protegido contra danos que possam



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



comprometer as atividades legislativas e administrativas essenciais ao município. As principais justificativas para a contratação desse serviço são as seguintes:

2.1.1- Proteção contra danos inesperados: A ocorrência de eventos imprevistos, como incêndios, desastres naturais, roubo, vandalismo ou danos estruturais, pode causar prejuízos significativos ao patrimônio público. O seguro predial oferece uma cobertura financeira que garante a reparação ou reconstrução do imóvel e seus bens, evitando que o orçamento público precise arcar com custos elevados decorrentes de tais incidentes.

2.1.2- Segurança e continuidade das atividades: Em caso de danos graves à estrutura física do prédio, a interrupção das atividades da Câmara Municipal poderia prejudicar a realização de sessões e comprometer o funcionamento de outros serviços essenciais à administração pública. O seguro predial permite uma resposta rápida para minimizar os impactos financeiros e garantir a continuidade das funções legislativas e administrativas.

2.1.3- Cumprimento das normas de segurança: A Câmara Municipal tem a responsabilidade de cumprir com as normas legais que visam garantir a segurança patrimonial e a proteção do ambiente de trabalho dos servidores e cidadãos. O seguro predial, ao cobrir riscos de incêndio, desastres naturais e danos a equipamentos essenciais, está alinhado com essas exigências e contribui para o cumprimento das políticas de segurança.

2.1.4- Prevenção de custos futuros: A contratação do seguro predial evita que o município precise arcar com custos inesperados que poderiam comprometer o planejamento orçamentário. Além disso, o seguro pode cobrir eventuais danos causados por sinistros que exigiriam reparos imediatos, evitando o atraso de atividades essenciais enquanto as soluções são implementadas.

2.1.5- Preservação do patrimônio público: A proteção do patrimônio público é um princípio que deve ser priorizado pela administração pública, já que os bens municipais pertencem à coletividade. Ao contratar um seguro predial, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a gestão responsável e com a preservação dos bens públicos, assegurando que o patrimônio da instituição seja mantido em bom estado, sem prejuízo para o serviço prestado à comunidade.

Diante do exposto, a contratação de um serviço de seguro predial se apresenta como uma medida prudente, eficaz e necessária, que visa proteger o patrimônio público da Câmara Municipal contra possíveis imprevistos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR é elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Diante da aproximação do término de vigência da atual apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, identificou-se a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos, quebra de vidros e vazamentos de tubulações) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Câmara Municipal de Bom Jardim.

3.2 - Nesse sentido, é oportuno salientar que a contratada fica responsável por garantir a plena cobertura estabelecidas na apólice e no termo de referência, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados. A pretensa contratação trata de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridas, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.”

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o prêmio será pago em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência ;

7.2.4.1- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

7.2.4.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

7.2.4.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

7.2.6 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.6.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.6.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.6.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.6.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.6.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.6.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.6.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.6.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.6.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.8 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.9 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.10 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa do valor foi de R\$:3.828,76 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), baseado na pesquisa de preço realizada no COMPRASNET, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 20 (vinte) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 28 / 01 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Pedido de esclarecimentos - Compra Eletrônica 90008/2025 - Seguro Predial - CMBJ-RJ

2 mensagens

Eduardo Verissimo Quirino <eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br>
Para: cmbj.2011@gmail.com

Prezados - Bom Dia!

Estamos no aguardo das respostas, para que possamos elaborar nossa proposta comercial.

Att.



Eduardo Verissimo Quirino

Tel. 11 4175-2666
Cel. 11 99871-3716

eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br



21 de feveir

----- Forwarded message -----

De: Eduardo Verissimo Quirino <eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br>
Date: qua., 19 de fev. de 2025 às 16:11
Subject: Pedido de esclarecimentos - Compra Eletrônica 90008/2025 - Seguro Predial - CMBJ-RJ
To: <cmbj.2011@gmail.com>

Prezados - Boa Tarde!

grande interesse em participar da compra eletrônica nº 90008/2025, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a-) O imóvel é tombado pelo patrimônio histórico? Caso afirmativo estão de acordo com a inclusão da seguinte Cláusula Particular:

Cláusula Particular - PRÉDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTÓRICO

Fica estabelecido que no caso de um eventual sinistro, os prejuízos serão apurados com base nos termos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionados respeitando os custos praticados no mercado brasileiro para mão de obra e materias. Fica ainda entendido e acordo que o presente seguro não garantirá, em nenhuma hip relacionados a restaurações artesanais, artísticas, ou ainda quaisquer trabalhos realizados por profissionais ou empresas especializadas em restauração de patrimônios históricos.

b-) Informar ocorrência de sinistros ocorridos nos últimos 12 meses, informando causa e valores indenizados;

c-) Informar sistemas protecionais existentes no local:

() Extintores () Hidrantes () Sistema de Alarme Contra Roubo () Vigilância 24h () Outros a Informar:

d-) Caso já possua seguro, encaminhar cópia da apólice para que possamos aplicar os bônus/descontos que são de direito da Câmara.

Contando com a vossa compreensão e colaboração, ficamos no aguardo das respostas o mais breve para que haja tempo hábil da elaboração da proposta.

Fraternalmente,



Eduardo Verissimo Quirino

Tel. 11 4175-2666
Cel. 11 99871-3716

eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br

21 de fevereiro de 2025 às 13:21

Boa tarde,

Seguem as respostas conforme questionamento:

- a) Este imóvel NÃO é tombado pelo patrimônio histórico.
- b) NÃO houve sinistros ocorridos nos 12 (doze) últimos meses.
- c) Este imóvel possui 08 (oito) extintores de incêndio.
NÃO possui hidrantes.
NÃO possui Sistema de Alarme Contra Roubo.
Possui 11 (onze) câmeras de vigilância 24 horas.
- d) Número da Apólice: 118 88 4050010 (Porto Seguro)

Atenciosamente,

Marinice Cardoso Vieira
Agente de Contratações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARINICE CARDOSO VIEIRA

53

Algumas informações dos cadastros de socios/administradores estão pendentes de sincronização. Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Consulta Cadastro Segurança Utilitários

Raio-x do Fornecedor Sair
Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
55.006.797/0001-26 **BVIX SEGURADORA S.A.** Não consta na RFB

Situação do Fornecedor
Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
10/12/2025 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Demais 06/05/2024

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA Não 20.000.000,00

Cnae Primário
6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Cnaes Secundários

6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
04.552-060 RUA PEQUETITA, 215 - CONJ 41 - VILA OLIMPIA São Paulo / São Paulo

DDD Telefone

INCLUIR

Contatos

(21) 8152-2962

Não consta na RFB

E-mail

mariana@audicent.com.br

Algumas informações cadastradas de sócios/administradores podem não estar atualizadas. Caso queira utilizar informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Responsável Legal

CPF

Nome

123.054.986-24

MATHEUS DE FREITAS ASSUNCAO



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

293.035.648-04

LUIS HENRIQUE MONTI

E-mail

luis@7bseguros.com.br



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 25 de Fevereiro de 2025



Produção





Orgão: CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 21/02/2025 11:50. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 421819-8/2025.

Número do Edital:	90008/2025
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	155640
Objeto:	<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; com cobertura mínima de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) contra Desmoronamento; com cobertura mínima de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) contra Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contra Danos Elétricos; com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contra Impacto de Veículos; com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contra Vazamento de Tanques ou Tubulações; com cobertura mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contra Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia; visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, nas condições constante no Termo de Referência.</p>

21/02/2025 11:50



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Pedido de esclarecimentos - Compra Eletrônica 90008/2025 - Seguro Predial - CMBJ-RJ

1 mensagem

Eduardo Verissimo Quirino <eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br>
 Para: cmbj.2011@gmail.com



21 de fevereir

Prezados - Bom Dia!

Estamos no aguardo das respostas, para que possamos elaborar nossa proposta comercial.

Att.



Eduardo Verissimo Quirino

Tel. 11 4175-2666

Cel. 11 99871-3716

eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br

----- Forwarded message -----

De: Eduardo Verissimo Quirino <eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br>

Date: qua., 19 de fev. de 2025 às 16:11

Subject: Pedido de esclarecimentos - Compra Eletrônica 90008/2025 - Seguro Predial - CMBJ-RJ

To: <cmbj.2011@gmail.com>

Prezados - Boa Tarde!

Com grande interesse em participar da compra eletrônica nº 90008/2025, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a-) O imóvel é tombado pelo patrimônio histórico? Caso afirmativo estão de acordo com a inclusão da seguinte Cláusula Particular:

Cláusula Particular - PRÉDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTÓRICO

Fica estabelecido que no caso de um eventual sinistro, os prejuízos serão apurados com base nos termos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionados respeitando os custos praticados no mercado brasileiro para mão de obra e materias. Fica ainda entendido e acordo que o presente seguro não garantirá, em nenhuma hip relacionados a restaurações artesanais, artísticas, ou ainda quaisquer trabalhos realizados por profissionais ou empresas especializadas em restauração de patrimônios históricos.

b-) Informar ocorrência de sinistros ocorridos nos últimos 12 meses, informando causa e valores indenizados;

c-) Informar sistemas protecionais existentes no local:

() Extintores () Hidrantes () Sistema de Alarme Contra Roubo () Vigilância 24h () Outros a Informar:

d-) Caso já possua seguro, encaminhar cópia da apólice para que possamos aplicar os bônus/descontos que são de direito da Câmara.

Contando com a vossa compreensão e colaboração, ficamos no aguardo das respostas o mais breve para que haja tempo hábil da elaboração da proposta.

Fraternalmente,



Eduardo Verissimo Quirino

Tel. 11 4175-2666

Cel. 11 99871-3716

eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

A 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2025 - SEGURO EMPRESARIAL

3 mensagens

Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
 Para: "cmbj.2011@gmail.com" <cmbj.2011@gmail.com>
 Cc: Licitação <licitacao@flanci.com.br>

19 de fevereir



Prezados,

Referente a DL 90008/2025 que visa a contratação de seguro Predial, verificamos no portal compras.gov que se trata de certame publicado para participação exclusiva de empresas M

Conforme o art. 24 do Decreto-Lei nº 73/1996, apenas sociedades anônimas ou cooperativas, devidamente autorizadas, podem operar em seguros privados e referida autorização oco autorização de funcionamento aprovada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Assim, resta evidenciado a impossibilidade de uma empresa ME ou EPP operar no mercado de seguros e estar apta a participar do certame, o que tornará a contratação deserta.

Desta forma, pugna-se pela republicação do certame, sem a exclusividade, permitindo a ampla participação das empresas e a devolução integral do prazo para cadastramento das pro vez se trata de critério que influência e amplia a participação de potenciais fornecedores.

nesta seção você poderá encontrar as compras em qualquer etapa. Caso queira uma consulta mais específica, basta refinar os parâmetros de pesquisa logo abaixo.

Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes).

Parâmetros de pesquisa

Situação: Em andamento Finalizadas

Etapa: Abertas para participação Em disputa Em seleção de fornecedores

Modalidade:

Unidade compradora: 930197 Número da compra: 900082025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - ME/EPP
 930197 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Etapa: Proposta
 Abre: 24/02/2025 06:55

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e apreço!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Para: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

19 de fevereiro de 2025 às 16:35

Boa tarde,

A contratação deste objeto em anos anteriores nunca aconteceu deserta, tendo em vista a possibilidade da oferta de lances pelas empresas corretoras. Contudo, considerando que objetivo final é garantir a ampla participação de fornecedores, não encontramos óbice em realizar a republicação, ampliando o rol de portes. A alteração ocorrerá na data de hoje, restando mantido o prazo da dispensa eletrônica, conforme as diretrizes do sistema Comprasnet.

Atenciosamente,

Marinice Cardoso Vieira
 Agente de Contratação
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
 Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Cc: Licitação <licitacao@flanci.com.br>

19 de fevereiro de 2025 às 16:38

Prezada Marinice, boa tarde.

Agradeço o retorno!

Atenciosamente,

 **Dayane Peixoto**
TEC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
4003.3156 | RAMAL: 303
www.flanci.com.br

FENACOR
ASSOCIADO
UIBRACOR

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Acesso à informação



Digite aqui o que você procura



🕒 LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

📅 LICITAÇÕES ENCERRADAS

🔍 PESQUISAR LICITAÇÕES

☰ DISPENSA

Processos licitatórios

Dispensa Eletrônica Nº 90008/2025

Processo Administrativo Nº: 038/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial.

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Unidade Solicitante: Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ

Data de Publicação: 19/02/2025 14:37

Data da Sessão: 24/02/2025

Horário de Abertura: 09h00min

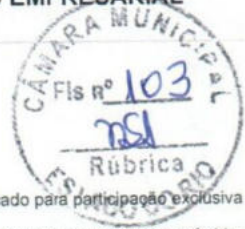
Endereço para Pregão Eletrônico:



A 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2025 - SEGURO EMPRESARIAL

1 mensagem

Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Para: "cmbj.2011@gmail.com" <cmbj.2011@gmail.com>
Cc: Licitação <licitacao@flanci.com.br>



19 de fevereir

Prezados,

Referente a DL 90008/2025 que visa a contratação de seguro Predial, verificamos no portal compras.gov que se trata de certame publicado para participação exclusiva de empresas M

Conforme o art. 24 do Decreto-Lei nº 73/1996, apenas sociedades anônimas ou cooperativas, devidamente autorizadas, podem operar em seguros privados e referida autorização oco autorização de funcionamento aprovada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Assim, resta evidenciado a impossibilidade de uma empresa ME ou EPP operar no mercado de seguros e estar apta a participar do certame, o que tornará a contratação deserta.

Desta forma, pugna-se pela republicação do certame, sem a exclusividade, permitindo a ampla participação das empresas e a devolução integral do prazo para cadastramento das pro vez se trata de critério que influencia e amplia a participação de potenciais fornecedores.



nesta seção você poderá encontrar as compras em qualquer etapa, caso queira uma consulta mais específica, basta refinar os parâmetros de pesquisa logo abaixo

⊗ Participação não permitida. Somente podem participar desta dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)

Parâmetros de pesquisa

Situação
 Em andamento
 Finalizadas

Etapa
 Abertas para participação
 Em disputa
 Em seleção de fornecedores

Preferências ME/EPP

Modalidade
Dispensa Eletrônica

Critério de julgamento
Seleção por meio de proposta

Unidade compradora
930197

Número da compra
90008/2025

Pesquisar

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - ME/EPP
930197 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

19/02/2025 16:18

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e apreço!

Atenciosamente,

Dayane Peixoto
TEC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS

4003.3156 | RAMAL: 303
www.flanci.com.br | @flanciretoria | flanciaretoria

FENACOR ASSOCIADO UBRACOR

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2025

Última atualização 19/02/2025

Local: Bom Jardim/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 13:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000013/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 - RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; INFORMAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informação complementar:

Valor total, compatível com dispensa de licitação.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.044,92

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Seguro Patrimonial	1	R\$ 3.044,92	R\$ 3.044,92

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e dirigida de informações exigidas em razão de licitações e contratos administrativos, bem como de outros atos de gestão.

É possível pelo usuário de qualquer dispositivo acessar o conteúdo disponível no PNCP, desde que o usuário esteja devidamente cadastrado no sistema.

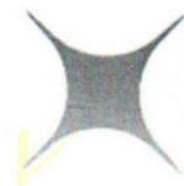
Compreensivo Empresarial
Cotação de Seguro
Susep:15414.644966/2024-44



Segurado:	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 90008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 TERMO DE REFERENCIA Nº 013/2025	
Objeto Segurado:	Contratação de seguro patrimonial para o predio da Câmara Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim/RJ – CEP 28660-000

Razão Social da Seguradora:	BVIX SEGURADORA S/A
CNPJ:	55.006.797/0001-26
Inscrição Municipal:	1.345.160-0
Endereço Sede:	Rua Pequetita, 215 – 4º Andar – Vila Olimpia – São Paulo/SP – CEP: 04552-060
Validade da Proposta:	60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
Forma de Pagamento:	Em atendimento ao Termo de Referencia
Vigência da Apólice:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do (a) recebimento da requisição e nota de empenho.
Dados Bancários:	Banco do Brasil – Agência: 2807-0 Conta Corrente: 626384-0
Responsável pela Assinatura do Contrato (Diretor)	LUIS ARTUR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portado do RG nº 4.197.959, inscrito no CPF nº 059.309.431-09.
Gestor do Contrato:	Luis Monti
Contato / Envio do Contrato:	Contato: (11) 99187-0202 E-mail: seven@7bseguros.com.br

Compreensivo Empresarial
Cotação de Seguro
Susep:15414.644966/2024-44



BVIX
SEGURADORA
powered by Beyond Seguros



ITEM	OBJETO	VALOR DE COBERTURA EM R\$
01	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	3.000.000,00
02	Desmoronamento	500.000,00
03	Tumultos, Greves, Lock-Out, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Civil Empregador, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	200.000,00
02	Danos Elétricos	100.000,00
03	Impacto de Veículos	50.000,00
04	Vazamento de Tanques ou Tubulações	30.000,00
05	Subtração de Bens, Quebra de Vidros, Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e Eletrônicos de Áudio, Vídeo e Telefonia	20.000,00

Franquias:

É obrigatória a participação do segurado conforme os itens abaixo:

Franquias:

ITEM 01 – SEM FRANQUIA

ITEM 02 - 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.000,00

ITEM 03 - 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.000,00

ITEM 04 - 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.000,00

ITEM 05 - 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.000,00

Premio Total de Seguro	R\$ 1.795,00
------------------------	--------------

Valor por extenso: Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais.

DECLARAÇÕES:

Declaramos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

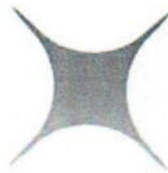
Declaramos que não iremos realizar vistoria nas dependências do local segurado.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

APÊNDICE I – LGPD DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Diretoria do Foro da 11ª CJM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Diretoria do Foro da 11ª CJM.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Diretoria do Foro da 11ª CJM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
7. A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato.

Compreensivo Empresarial
Cotação de Seguro
Susep:15414.644966/2024-44



BVIX
SEGURADORA
powered by Beyond Seguros



8. A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato.
9. A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

APÊNDICE II – NEPOTISMO DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:

(X) *não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor a essa Autarquia.*

Declaração de DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do Processo Administrativo que a BVIX SEGURADORA, optou pela **NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA**, assumindo inteira responsabilidade e consequências por essa omissão.

Declaramos, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa BVIX SEGURADORA, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE
MONTI:293035
64804

Assinado de forma digital
por LUIS HENRIQUE
MONTI:29303564804
Dados: 2025.02.25
06:58:54 -03'00'

BVIX SEGURADORA S/A.
CNPJ: 55.006.797/0001-26
Rua Pequetita nº 215 - 4º Andar
Vila Olímpia - São Paulo / SP
CEP: 04552-060



Descrição	Classificação	Diário: 0	Folha: 9
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA DEPÓSITOS		Exercício Anterior	Exercício Atual
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*18.746.293,66D	*19.936.436,59D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*18.735.034,27D	*19.916.273,69D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCOS CONTA DEPÓSITOS - MOVIMENTO - PAÍS		*10.388.168,00D	**1.279.088,54D
BANCO CONTA MOVIMENTO - ITAU (99017)	1.1.1.3.1.0.0.0.0.	5.189.182,01D	1.170.461,28D
BANCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL (99022)	1.1.1.3.1.0.0.0.0.	5.198.985,99D	108.627,26D
APLICAÇÕES			
TÍTULOS DE RENDA FIXA - PRIVADOS			
NÃO VINCULADOS À COBERTURA DE PROVISÕES TÉCNICAS		**8.284.181,03D	*17.603.937,45D
EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		*****0,00D	**9.237.093,17D
VALOR ORIGINAL		*****0,00D	**9.237.093,17D
VALOR ORIGINAL		*****0,00D	**9.170.530,08D
VALOR ORIGINAL		*****0,00D	**9.170.530,08D
VALOR ORIGINAL		*****0,00D	**9.170.530,08D
VALOR ORIGINAL (707)	1.1.2.1.2.1.1.0.0.	0,00D	9.170.530,08D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		*****0,00D	****66.563,09D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		*****0,00D	****66.563,09D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		*****0,00D	****66.563,09D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		*****0,00D	****66.563,09D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO (742)	1.1.2.1.2.1.2.0.0.	0,00D	66.563,09D
TÍTULOS DE RENDA FIXA - PÚBLICOS			
VINCULADOS À COBERTURA DE PROVISÕES TÉCNICAS		**8.284.181,03D	**8.366.844,28D
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - FEDERAL			
VALOR ORIGINAL		**8.284.181,03D	**8.366.844,28D
VALOR ORIGINAL		**8.100.288,24D	**8.100.288,24D
VALOR ORIGINAL		**8.100.288,24D	**8.100.288,24D
VALOR ORIGINAL		**8.100.288,24D	**8.100.288,24D
VALOR ORIGINAL (917)	1.1.2.2.1.1.1.0.0.	8.100.288,24D	8.100.288,24D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		****183.892,79D	****266.556,04D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		****183.892,79D	****266.556,04D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		****183.892,79D	****266.556,04D

MAICON DOOSE
 Diretor
 CPF:03169579924
 RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004
 Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA
 VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733
 Assinado de forma digital por MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733
 Dados: 2024.12.11 17:58:58 -03'00'
 AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME
 CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO
 Contador
 CPF:105.034.617-33 CRC:102375/0-1
 RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO		****183.892,79D	****266.556,04D
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO (952)	1.1.2.2.1.1.2.0.0.	183.892,79D	266.556,04D
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS A RECEBER		*****17.291,50D	****922.007,90D
DIRETO		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS		*****17.291,50D	****922.007,90D
PRÊMIOS - RISCOS VIGENTES EMITIDOS (3584)	1.1.3.1.1.1.0.0.0.	17.291,50D	922.007,90D
SEGURADORAS - PAÍS		*****0,00D	*****0,00D
COSSEGURO ACEITO		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS		*****0,00D	*****0,00D
PRÊMIOS (4004)	1.1.3.2.1.1.0.0.0.	0,00D	0,00D
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		****45.393,74D	****61.972,28D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS		****12.768,83D	****23.415,37D
OUTROS ADIANTAMENTOS (7679)	1.1.4.5.8.0.0.0.0.	12.768,83D	23.415,37D
ADIANTAMENTOS ADMINISTRATIVOS		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		****32.624,91D	****38.556,91D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES (7784)	1.1.4.6.2.0.0.0.0.	32.624,91D	38.556,91D
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		*****0,00D	****49.267,52D

MAICON DOOSE
 Diretor
 CPF:03169579924

RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA
 VALDIERO DE
 AZEVEDO:10503461733
 Assinado de forma digital por
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE
 AZEVEDO:10503461733
 Dados: 2024.12.11 17:59:14 -03'00'
 AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME
 CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO
 Contador
 CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1
 RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

BVIX SEGURADORA S.A.(00282)

CNPJ : 55006797000126 NIRE: 3530063724-1 Data: 06/05/2024

Balanco Patrimonial de 01/10/2024 até 31/10/2024



AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME

Diário: 0

Folha: 11

Descrição

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO	*****0,00D	*****49.267,52D
CUSTOS DE AQUISIÇÃO - SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS	*****0,00D	*****49.267,52D
COMISSÃO DE SEGUROS (9856)	*****0,00D	*****49.267,52D
	1.1.8.1.1.1.0.0.0.	0,00D 49.267,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****11.259,39D	*****20.162,90D
IMOBILIZADO	*****11.259,39D	*****20.162,90D
EQUIPAMENTOS	*****11.259,39D	*****20.162,90D
INFORMÁTICA	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
HARDWARE	*****11.309,65D	*****20.401,65D
INFORMATICA (99081)	*****11.309,65D	*****20.401,65D
	1.2.3.2.1.1.0.0.0.	11.309,65D 20.401,65D
DEPRECIACÃO ACUMULADA / AMORTIZACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA	*****50,26C	*****238,75C
DEPRECIACÃO ACUMULADA (21987)	*****50,26C	*****238,75C
	1.2.3.2.9.1.0.0.0.	50,26C 238,75C

***** (XXXXX) *****

MAICON DOOSE
 Diretor
 CPF:03169579924
 RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004
 Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA VALDIERO Assinado de forma digital por MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO-10503461733
 DE AZEVEDO:10503461733 Data: 2024.12.11 17:59:29 -0100'
 AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME
 CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO
 Contador
 CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1
 RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

BVIX SEGURADORA S.A.(00282)

CNPJ : 55006797000126 NIRE: 3530063724-1 Data: 06/05/2024

Balanco Patrimonial de 01/10/2024 até 31/10/2024



AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME

Diário: 0

Folha: 13

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE TERCEIROS (24444)	2.1.1.2.2.0.0.0.0.	2.976,24C	2.976,24C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		*****65,46C	*****54.442,41C
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (24542)	2.1.1.2.2.0.0.0.0.	65,46C	54.442,41C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****22.521,83C	*****29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (24591)	2.1.1.2.5.0.0.0.0.	22.521,83C	29.492,04C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		*****2.053,33C	*****3.719,98C
CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS (24640)	2.1.1.2.6.0.0.0.0.	2.053,33C	3.719,98C
ENCARGOS TRABALHISTAS		*****16.351,62C	*****27.419,19C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR		*****5.183,33C	*****8.691,65C
13 SALÁRIO A PAGAR (24745)	2.1.1.3.1.0.0.0.0.	5.183,33C	8.691,65C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR		*****6.911,09C	*****11.588,86C
FÉRIAS A PAGAR (24794)	2.1.1.3.2.0.0.0.0.	6.911,09C	11.588,86C

MAICON DOOSE
Diretor

CPF:03169579924

RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA
VALDIERO DE

AZEVEDO:10503461733

Dados: 2024.12.11 18:00:00 -03'00'

AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME

CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185

MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO

Contador

CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1

RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

Assinado de forma digital por
MARIANA DA MOTA VALDIERO DE
AZEVEDO:10503461733



Descrição

Diário: 0

Folha: 14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		*****4.257,20C	*****7.138,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER (24843)	2.1.1.3.3.0.0.0.0.	4.257,20C	7.138,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****8.203,92C	*****60.475,93C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS		*****3.017,14C	*****47.505,52C
COFINS (25389)	2.1.1.6.3.0.0.0.0.	3.017,14C	47.505,52C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP		*****490,28C	*****7.719,65C
PIS/PASEP (25438)	2.1.1.6.4.0.0.0.0.	490,28C	7.719,65C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS		*****4.696,50C	*****5.250,76C
OUTROS IMPOSTOS (25536)	2.1.1.6.8.0.0.0.0.	4.696,50C	5.250,76C
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS		*****172,26C	*****99.108,91C

MAICON DOOSE
 Diretor
 CPF:03169579924
 RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004
 Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA
 VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733
 Assinado de forma digital por MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733
 Dados: 2024.12.11 18:00:19 -03'00'
 AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME
 CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO
 Contador
 CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1
 RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

BVIX SEGURADORA S.A.(00282)

CNPJ : 55006797000126 NIRE: 3530063724-1 Data: 06/05/2024

Balanco Patrimonial de 01/10/2024 até 31/10/2024



AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME

Descrição		Diário: 0	Folha: 15
		Exercício Anterior	Exercício Atual
COMISSÕES A PAGAR - SEGUROS (27580)		172,26C	99.108,91C
DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
PRÊMIOS E EMOLUMENTOS RECEBIDOS			
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS		*****0,00C	*****771,66C
SEGUROS (28378)	2.1.5.4.1.0.0.0.0.	0,00C	771,66C
COSSEGUROS ACEITOS			
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS		*****0,00C	*****0,00C
COSSEGUROS ACEITOS (28427)	2.1.5.4.2.0.0.0.0.	0,00C	0,00C
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS			
PROVISÕES TÉCNICAS - PESSOAS			
PROVISÃO DE PRÊMIOS NÃO GANHOS			
DIRETO		*****4.653,21C	****576.691,88C
RISCOS EMITIDOS		*****4.653,21C	****576.691,88C
RISCOS EMITIDOS		*****0,00C	****429.824,11C
RISCOS EMITIDOS		*****0,00C	****429.824,11C
RISCOS EMITIDOS		*****0,00C	****429.824,11C
RISCOS EMITIDOS		*****0,00C	****429.824,11C
RISCOS EMITIDOS		*****0,00C	****429.824,11C
PROVISÃO DE PREMIO NÃO GANHOS - PPNG (31458)	2.1.6.2.1.1.1.0.0.	0,00C	429.824,11C
PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS MAS NÃO AVISADOS			
ADMINISTRATIVO		*****4.653,21C	****146.867,77C
DIRETO		*****4.653,21C	****146.867,77C
DIRETO		*****4.653,21C	****146.867,77C
DIRETO		*****4.653,21C	****146.867,77C
DIRETO		*****4.653,21C	****146.867,77C
DIRETO		*****4.653,21C	****146.867,77C
PROVISÃO DE SINISTRO OCORRIDOS MAS NÃO AVISADOS	2.1.6.2.6.1.1.0.0.	4.653,21C	146.867,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*20.000.000,00C	*18.962.528,10C
CAPITAL SOCIAL		*20.000.000,00C	*18.962.528,10C
CAPITAL SOCIAL		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
CAPITAL NACIONAL		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C

MAICON DOOSE

Diretor

CPF:03169579924

RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA

VALDIERO DE

AZEVEDO:10503461733

Assinado de forma digital por MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733 Dados: 2024.12.11 18:00:32 -03'00'

AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME

CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185

MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO

Contador

CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1

RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
AÇÕES ORDINÁRIAS		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*20.000.000,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS (52563)	2.4.1.1.1.0.0.0.	20.000.000,00C	20.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	**1.037.471,90D
PREJUÍZOS ACUMULADOS (54040)	2.4.1.8.2.0.0.0.0.	0,00C	1.037.471,90D

***** (XXXXX) *****

MAICON DOOSE
 Diretor
 CPF:03169579924
 RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004
 Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

MARIANA DA MOTA VALDIERO Assinado de forma digital por MARIANA DA
 DE AZEVEDO:10503461733 MOTA VALDIERO DE AZEVEDO:10503461733
 Dados: 2024.12.11 18:50:47 -03'00'
 AUDICENT SERVICOS CONTABIL - ME
 CRC:102375 01 CNPJ:26300413000185
 MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO
 Contador
 CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1
 RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

BVIX SEGURADORA S.A.(00282)

CNPJ: 55006797000126 NIRE: 3530063724-1 Data: 06/05/2024

Balanco Patrimonial de 06/05/2024 até 31/05/2024



AUDICENT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP

Diário: 0

Folha: 18

Descrição		Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
CIRCULANTE			
CONTAS A PAGAR			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES (23653)	2.1.1.1.0.0.0.0.	0,00C	3.353,42C
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR			
HONORÁRIOS, REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES A PAGAR	2.1.1.1.6.0.0.0.0.	0,00C	38.000,00C
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS			
IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE FUNCIONÁRIOS (24395)	2.1.1.2.1.0.0.0.0.	0,00C	11.870,16C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (24591)	2.1.1.2.5.0.0.0.0.	0,00C	13.319,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL NACIONAL			

MAICON DOOSE

Diretor

CPF:03169579924

RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

AUDICENT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP

CRC:102375 O1 CNPJ:74038795000163

MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO

Contador

CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1

RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013

BVIX SEGURADORA S.A.(00282)

CNPJ : 55006797000126 NIRE: 3530063724-1 Data: 06/05/2024
Balanco Patrimonial de 06/05/2024 até 31/05/2024

AUDICENT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP



Diário: 0

Folha: 19

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
AÇÕES ORDINÁRIAS		*****0,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*****0,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*****0,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*****0,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS		*****0,00C	*20.000.000,00C
AÇÕES ORDINÁRIAS (52563)	2.4.1.1.1.1.0.0.0.	0,00C	20.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****66.542,69D
PREJUÍZOS ACUMULADOS (54040)	2.4.1.8.2.0.0.0.0.	0,00C	66.542,69D

***** (XXXXX) *****

MAICON DOOSE

Diretor

CPF:03169579924

RG:4085076 Data de expedição:28/09/2004

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

AUDICENT ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP

CRC:102375 O1 CNPJ:74038795000163

MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO

Contador

CPF:105.034.617-33 CRC:102375/O-1

RG:12523461733 Data de expedição:05/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BVIX SEGURADORA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 55006797000126, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
LUIS ARTHUR DE OLIVEIRA	Diretor
MATHEUS DE FREITAS ASSUNÇÃO	Diretor

Código da Certidão: **CA04600_19022025_163633_751**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2025.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **BVIX SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **55.006.797/0001-26**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 8186, publicado(a) no D.O.U. de 21/07/2023.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4065ac27-8070-43b9-a8dc-5cd379ef8822**

Esta Certidão foi emitida em 19/02/2025, às 16:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **BVIX SEGURADORA S.A.**, CNPJ 55.006.797/0001-26, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-d93c7885-6c2b-4f2d-aab3-1af98064f733

Esta Certidão foi emitida em 19/02/2025, às 16:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA BVIX SEGURADORA S.A.
(55.006.797/0001-26)
Data Base: 31/10/2024



Liquidez Corrente – LC

Ativo Circulante = 19.916.273,69 = **20,45**
Passivo Circulante 973.908,49

Índice de Solvência – IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida = 19.936.436,59 = **20,47**
Passivo Circulante + Não Circulante 973.908,49

Liquidez Geral – LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 19.916.273,69 = **20,45**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 973.908,49

Grau de Endividamento – GE

Passivo Circulante + Não Circulante = 973.908,49 = **0,05**
Ativo Total 19.936.436,59

Garantia de Capital de Terceiros – GCT

Patrimônio Líquido = 18.962.528,10 = **19,47**
Passivo Circulante + Não Circulante 973.908,49

Solvência Geral – SG

Ativo Total = 19.936.436,59 = **20,47**
Passivo Circulante + Não Circulante 973.908,49

(*) Para efeito de análise financeira dos índices aplicados para as seguradoras, os saldos das provisões técnicas e os valores dos ativos garantidores foram excluídos, uma vez que, estes ativos são usados para fins de cobertura das provisões técnicas.

MARIANA DA MOTA
VALDIERO DE
AZEVEDO:10503461733
Assinado de forma digital por
MARIANA DA MOTA VALDIERO DE
AZEVEDO:10503461733
Dados: 2024.12.17 17:13:19 -03'00'

Mariana da Mota Valdiero de Azevedo
BVIX SEGURADORA S.A.
Contadora
CRC-RJ 102375/O-1

BVIX SEGURADORA S.A
R:PEQUETITA 215, CONJ 401 VILA OLIMPIA -SP
CEP 04552-060



19/02/2025

0084224135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9027708

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BVIX SEGURADORA, CNPJ: 55.006.797/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084224135



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA	3.5.1.1.1.1.0.0.0.1	70063	51.583,08D *****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO			*****51.583,08D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
=PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.5.1.1.4.1.0.0.0.1	70966	11.606,19D *****11.606,19D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****11.606,19D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****11.606,19D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****11.606,19D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****11.606,19D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****11.606,19D
=DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			*****11.606,19D
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO	3.5.1.1.5.3.0.0.0.1	71183	3.353,42D
=ALIMENTAÇÃO			*****3.353,42D
=ALIMENTAÇÃO			*****3.353,42D
=ALIMENTAÇÃO			*****3.353,42D
=ALIMENTAÇÃO			*****3.353,42D
=ALIMENTAÇÃO			*****3.353,42D
=DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL			*****3.353,42D
=DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			*****66.542,69D
=DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			*****66.542,69D
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****66.542,69D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			*****66.542,69D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 66.542,69D

***** (XXXXX)*****

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
OPERAÇÕES DE SEGUROS			
PRÊMIOS GANHOS			
PRÊMIOS EMITIDOS			
PRÊMIOS DE SEGUROS			
DIRETOS			
PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			
PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			
PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			
PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			
PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS	3.1.1.1.1.1.0.0.1	54670	867.565,49C
=PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			****867.565,49C
=PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			****867.565,49C
=PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			****867.565,49C
=PRÊMIOS - RISCOS EMITIDOS			****867.565,49C
=DIRETOS			****867.565,49C
COSSEGUROS ACEITOS DE CONGÊNERES			
PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			
PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			
PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			
PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			
PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO	3.1.1.1.2.1.0.0.1	54852	742.884,77C
=PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			****742.884,77C
=PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			****742.884,77C
=PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			****742.884,77C
=PRÊMIOS ACEITOS EM COSSEGURO			****742.884,77C
=COSSEGUROS ACEITOS DE CONGÊNERES			****742.884,77C
=PRÊMIOS DE SEGUROS			**1.610.450,26C
=PRÊMIOS EMITIDOS			**1.610.450,26C
VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS			
PROVISÃO DE PRÊMIOS NÃO GANHOS			
PRÊMIOS NÃO GANHOS			
DIRETO			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO	3.1.1.8.1.1.1.0.0.1	55685	429.824,11D
=DIRETO			****429.824,11D
=DIRETO			****429.824,11D
=DIRETO			****429.824,11D
=DIRETO			****429.824,11D
=PRÊMIOS NÃO GANHOS			****429.824,11D
=PROVISÃO DE PRÊMIOS NÃO GANHOS			****429.824,11D
=VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS			****429.824,11D
=PRÊMIOS GANHOS			**1.180.626,15C
SINISTROS OCORRIDOS			
VARIAÇÃO DA PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS MAS			
PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS MAS NÃO AVISADOS			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO			
DIRETO	3.1.3.5.1.1.0.0.0.1	061852	142.214,56D
=DIRETO			****142.214,56D
=DIRETO			****142.214,56D
=DIRETO			****142.214,56D
=DIRETO			****142.214,56D
=DIRETO			****142.214,56D
=PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS MAS NÃO AVISADOS			****142.214,56D
=VARIAÇÃO DA PROVISÃO DE SINISTROS OCORRIDOS MAS NÃ			****142.214,56D
=SINISTROS OCORRIDOS			****142.214,56D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTO DE AQUISIÇÃO			
COMISSÕES SOBRE PRÊMIOS			
COMISSÃO SOBRE PRÊMIOS EMITIDOS			
DIRETO			
RISCOS VIGENTES			
RISCOS VIGENTES			
RISCOS VIGENTES			
RISCOS VIGENTES			
RISCOS VIGENTES	3.1.4.1.1.1.1.0.0.1	62398	99.108,91D
=RISCOS VIGENTES			*****99.108,91D
=RISCOS VIGENTES			*****99.108,91D
=RISCOS VIGENTES			*****99.108,91D
=RISCOS VIGENTES			*****99.108,91D
=DIRETO			*****99.108,91D
=COMISSÃO SOBRE PRÊMIOS EMITIDOS			*****99.108,91D
=COMISSÕES SOBRE PRÊMIOS			*****99.108,91D
VARIAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO			
VARIAÇÃO DE COMISSÕES DIFERIDAS			
DIRETO			
RISCOS EMITIDOS			
RISCOS EMITIDOS			
RISCOS EMITIDOS			
RISCOS EMITIDOS			
RISCOS EMITIDOS	3.1.4.5.1.1.1.0.0.1	64218	49.267,52C
=RISCOS EMITIDOS			*****49.267,52C
=RISCOS EMITIDOS			*****49.267,52C
=RISCOS EMITIDOS			*****49.267,52C
=RISCOS EMITIDOS			*****49.267,52C
=DIRETO			*****49.267,52C
=VARIAÇÃO DE COMISSÕES DIFERIDAS			*****49.267,52C
=VARIAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO			*****49.267,52C



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=CUSTO DE AQUISIÇÃO			*****49.841,39D
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS	3.1.5.2.3.8.0.0.0.1	65429	11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS			*****11.432,80D
=DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			*****11.432,80D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			*****11.432,80D
=OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			*****11.432,80D
=T o t a l - OPERAÇÕES DE SEGUROS			****977.137,40C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA			
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	3.5.1.1.1.1.0.0.0.1	70063	51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=HONORÁRIOS DA DIRETORIA			*****51.583,08D
=DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO			*****51.583,08D
DESPESAS COM EMPREGADOS			
ORDENADOS			
ORDENADOS			
ORDENADOS			
ORDENADOS			
ORDENADOS			
ORDENADOS	3.5.1.1.2.1.0.0.0.1	70406	46.500,01D
=ORDENADOS			*****46.500,01D
=ORDENADOS			*****46.500,01D
=ORDENADOS			*****46.500,01D
=ORDENADOS			*****46.500,01D
=ORDENADOS			*****46.500,01D
13º SALÁRIO/FÉRIAS			
13º SALÁRIO/FÉRIAS			
13º SALÁRIO/FÉRIAS			
13º SALÁRIO/FÉRIAS			
13º SALÁRIO/FÉRIAS			
13º SALÁRIO/FÉRIAS	3.5.1.1.2.4.0.0.0.1	70532	8.186,09D
=13º SALÁRIO/FÉRIAS			*****8.186,09D
=13º SALÁRIO/FÉRIAS			*****8.186,09D
=13º SALÁRIO/FÉRIAS			*****8.186,09D
=13º SALÁRIO/FÉRIAS			*****8.186,09D
=13º SALÁRIO/FÉRIAS			*****8.186,09D
=DESPESAS COM EMPREGADOS			*****54.686,10D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.5.1.1.4.1.0.0.0.1	70966	26.480,83D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****26.480,83D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****26.480,83D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****26.480,83D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****26.480,83D
=PREVIDÊNCIA SOCIAL			*****26.480,83D
FGTS			
FGTS			
FGTS			
FGTS			
FGTS			
FGTS	3.5.1.1.4.2.0.0.0.1	71008	4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=FGTS			*****4.374,81D
=DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS			*****30.855,64D
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.5.1.1.5.1.0.0.0.1	71099	12.739,28D
MEDICINA DO TRABALHO	3.5.1.1.5.1.0.0.0.2	99106	292,00D
=ASSISTÊNCIA MÉDICA			*****13.031,28D
=ASSISTÊNCIA MÉDICA			*****13.031,28D
=ASSISTÊNCIA MÉDICA			*****13.031,28D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=ASSISTÊNCIA MÉDICA			*****13.031,28D
=ASSISTÊNCIA MÉDICA			*****13.031,28D
INSTRUÇÃO			
INSTRUÇÃO			
INSTRUÇÃO			
INSTRUÇÃO			
INSTRUÇÃO			
INSTRUÇÃO	3.5.1.1.5.2.0.0.0.1	71141	100,00D
=INSTRUÇÃO			*****100,00D
=INSTRUÇÃO			*****100,00D
=INSTRUÇÃO			*****100,00D
=INSTRUÇÃO			*****100,00D
=INSTRUÇÃO			*****100,00D
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO			
ALIMENTAÇÃO	3.5.1.1.5.3.0.0.0.1	71183	5.847,44D
REFEIÇÃO	3.5.1.1.5.3.0.0.0.2	99027	6.921,39D
=ALIMENTAÇÃO			*****12.768,83D
=ALIMENTAÇÃO			*****12.768,83D
=ALIMENTAÇÃO			*****12.768,83D
=ALIMENTAÇÃO			*****12.768,83D
=ALIMENTAÇÃO			*****12.768,83D
SEGUROS			
SEGUROS			
SEGUROS			
SEGUROS			
SEGUROS			
SEGUROS	3.5.1.1.5.4.0.0.0.1	71225	121,41D
=SEGUROS			*****121,41D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=SEGUROS			*****121,41D
=SEGUROS			*****121,41D
=SEGUROS			*****121,41D
=SEGUROS			*****121,41D
=DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL			*****26.021,52D
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	3.5.1.1.8.1.0.0.0.1	71960	1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM VALE TRANSPORTE			*****1.641,43D
=DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			****164.787,77D
=DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO			****164.787,77D
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS			
HONORÁRIOS DE ADVOGADOS			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
HONORARIOS DE ADVOGADOS PJ	3.5.2.1.1.1.2.0.0.0.1	072100	10.500,00D
SERVIÇOS DE TI	3.5.2.1.1.1.2.0.0.0.2	99111	26.544,66D
=PESSOA JURÍDICA			*****37.044,66D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=PESSOA JURÍDICA			*****37.044,66D
=PESSOA JURÍDICA			*****37.044,66D
=PESSOA JURÍDICA			*****37.044,66D
=HONORÁRIOS DE ADVOGADOS			*****37.044,66D
HONORÁRIOS DE AUDITORES			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
AUDITOR CONTABIL INDEPENDENTE PJ	3.5.2.1.1.2.2.0.0.0.1	072177	2.416,00D
AUDITORIA CONTABIL INTERNA PJ	3.5.2.1.1.2.2.0.0.0.2	072178	2.625,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****5.041,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****5.041,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****5.041,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****5.041,00D
=HONORÁRIOS DE AUDITORES			*****5.041,00D
HONORÁRIOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MANUTENÇÃO DE			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
STEMA OPERACIONAL	3.5.2.1.1.3.2.0.0.0.2	99196	4.990,97D
=PESSOA JURÍDICA			*****4.990,97D
=PESSOA JURÍDICA			*****4.990,97D
=PESSOA JURÍDICA			*****4.990,97D
=PESSOA JURÍDICA			*****4.990,97D
=HONORÁRIOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - MANUTENÇÃO DE SO			*****4.990,97D
HONORÁRIOS DE OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS			
PESSOA FÍSICA			
PESSOA FÍSICA			
PESSOA FÍSICA			



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
PESSOA FÍSICA			
CONSULTORIA OPERACIONAL	3.5.2.1.1.5.1.0.0.4	99116	98.000,00D
=PESSOA FÍSICA			*****98.000,00D
=PESSOA FÍSICA			*****98.000,00D
=PESSOA FÍSICA			*****98.000,00D
=PESSOA FÍSICA			*****98.000,00D
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
PESSOA JURÍDICA			
CONTROLES INTERNOS PJ	3.5.2.1.1.5.2.0.0.1	72408	5.500,00D
SERVIÇOS CONTÁBEIS - PJ	3.5.2.1.1.5.2.0.0.3	072410	3.000,00D
APOIO ADMINISTRATIVO	3.5.2.1.1.5.2.0.0.4	99121	400,00D
ATUARIO	3.5.2.1.1.5.2.0.0.5	99186	10.060,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****18.960,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****18.960,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****18.960,00D
=PESSOA JURÍDICA			*****18.960,00D
=HONORÁRIOS DE OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS			*****116.960,00D
=REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS			*****164.036,63D
=DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			*****164.036,63D
=DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			*****164.036,63D
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO			
ALUGUEL			
ALUGUEL			
ALUGUEL			
ALUGUEL			
ALUGUEL			
ALUGUEL	3.5.3.1.1.1.0.0.0.1	72604	23.110,00D
=ALUGUEL			*****23.110,00D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=ALUGUEL			*****23.110,00D
=ALUGUEL			*****23.110,00D
=ALUGUEL			*****23.110,00D
=ALUGUEL			*****23.110,00D
CONDOMÍNIOS E TAXAS			
CONDOMÍNIOS E TAXAS			
CONDOMÍNIOS E TAXAS			
CONDOMÍNIOS E TAXAS			
CONDOMÍNIOS E TAXAS			
CONDOMÍNIOS E TAXAS	3.5.3.1.1.3.0.0.0.1	72688	8.053,54D
CONDOMÍNIOS E TAXAS			*****8.053,54D
=CONDOMÍNIOS E TAXAS			*****8.053,54D
=CONDOMÍNIOS E TAXAS			*****8.053,54D
=CONDOMÍNIOS E TAXAS			*****8.053,54D
=CONDOMÍNIOS E TAXAS			*****8.053,54D
LIMPEZA			
LIMPEZA			
LIMPEZA			
LIMPEZA			
LIMPEZA			
LIMPEZA	3.5.3.1.1.5.0.0.0.1	72772	5.200,00D
LIMPEZA			*****5.200,00D
=LIMPEZA			*****5.200,00D
=LIMPEZA			*****5.200,00D
=LIMPEZA			*****5.200,00D
=LIMPEZA			*****5.200,00D
ENERGIA ELETRICA			
ENERGIA ELETRICA			
ENERGIA ELETRICA			
ENERGIA ELETRICA			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
ENERGIA ELETRICA	3.5.3.1.1.7.0.0.0.0.1	99151	1.026,14D
=ENERGIA ELETRICA			*****1.026,14D
=ENERGIA ELETRICA			*****1.026,14D
=ENERGIA ELETRICA			*****1.026,14D
=ENERGIA ELETRICA			*****1.026,14D
=ENERGIA ELETRICA			*****1.026,14D
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS			
MATERIAL DE COPA	3.5.3.1.1.8.0.0.0.0.1	72856	826,39D
MATERIAL DE INFORMATICA	3.5.3.1.1.8.0.0.0.0.3	99161	420,68D
MATERIAL GRAFICO	3.5.3.1.1.8.0.0.0.0.4	99166	7.845,95D
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.5.3.1.1.8.0.0.0.0.5	99171	494,62D
CONFRATERNIZAÇÃO	3.5.3.1.1.8.0.0.0.0.7	99032	225.243,50D
=OUTRAS DESPESAS			****234.831,14D
=OUTRAS DESPESAS			****234.831,14D
=OUTRAS DESPESAS			****234.831,14D
=OUTRAS DESPESAS			****234.831,14D
=OUTRAS DESPESAS			****234.831,14D
=DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO			****272.220,82D
DESPESAS COM EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.5.3.1.2.1.0.0.0.0.1	72905	2.012,26D
=MATERIAL DE EXPEDIENTE			*****2.012,26D
=MATERIAL DE EXPEDIENTE			*****2.012,26D
=MATERIAL DE EXPEDIENTE			*****2.012,26D



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
=MATERIAL DE EXPEDIENTE			*****2.012,26D
=MATERIAL DE EXPEDIENTE			*****2.012,26D
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	3.5.3.1.2.5.0.0.0.1	73073	1.236,14D
=DESPESAS BANCÁRIAS			*****1.236,14D
=DESPESAS BANCÁRIAS			*****1.236,14D
=DESPESAS BANCÁRIAS			*****1.236,14D
=DESPESAS BANCÁRIAS			*****1.236,14D
=DESPESAS BANCÁRIAS			*****1.236,14D
TRANSPORTE			
TRANSPORTES			
TRANSPORTES			
TRANSPORTES			
TRANSPORTES			
TRANSPORTES	3.5.3.1.2.6.0.0.0.1	99256	655,24D
=TRANSPORTES			*****655,24D
=TRANSPORTES			*****655,24D
=TRANSPORTES			*****655,24D
=TRANSPORTES			*****655,24D
=TRANSPORTE			*****655,24D
=DESPESAS COM EXPEDIENTE			*****3.903,64D
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO			
TELEFONE E TELEGRAMAS			
TELEFONE E TELEGRAMAS			
TELEFONE E TELEGRAMAS			
TELEFONE E TELEGRAMAS			
TELEFONE E TELEGRAMAS			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
TELEFONE E TELEGRAMAS	3.5.3.1.3.2.0.0.0.0.1	73206	464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=TELEFONE E TELEGRAMAS			*****464,40D
=DESPESAS COM COMUNICAÇÃO			*****464,40D
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
VIAGENS			
VIAGENS			
VIAGENS			
VIAGENS			
VIAGENS			
VIAGENS	3.5.3.1.6.1.0.0.0.0.1	73731	16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=VIAGENS			*****16.879,85D
=DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			*****16.879,85D
DEPRECIAÇÕES DE BENS DE USO PRÓPRIO			
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS	3.5.3.1.8.2.0.0.0.0.1	074123	188,49D
=EQUIPAMENTOS			*****188,49D
=EQUIPAMENTOS			*****188,49D
=EQUIPAMENTOS			*****188,49D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=EQUIPAMENTOS			*****188,49D
=EQUIPAMENTOS			*****188,49D
=DEPRECIÇÕES DE BENS DE USO PRÓPRIO			*****188,49D
=DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			****293.657,20D
=DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			****293.657,20D
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.5.4.1.1.0.0.0.0.1	74529	4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
=PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****4.700,00D
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES			
BRINDES	3.5.4.1.2.0.0.0.0.1	74578	13.294,40D
=BRINDES			*****13.294,40D
=BRINDES			*****13.294,40D
=BRINDES			*****13.294,40D
=BRINDES			*****13.294,40D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=BRINDES			*****13.294,40D
=BRINDES			*****13.294,40D
=DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****17.994,40D
=DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			*****17.994,40D
DESPESAS COM TRIBUTOS			
DESPESAS COM TRIBUTOS			
CONTRIBUIÇÕES			
SOBRE OPERAÇÕES DE SEGUROS			
COFINS			
COFINS			
COFINS			
COFINS			
COFINS	3.5.5.1.2.1.1.0.0.1	74872	47.505,52D
=COFINS			*****47.505,52D
=COFINS			*****47.505,52D
=COFINS			*****47.505,52D
=COFINS			*****47.505,52D
PIS/PASEP			
PIS/PASEP			
PIS/PASEP			
PIS/PASEP			
PIS/PASEP	3.5.5.1.2.1.2.0.0.1	74907	7.719,65D
=PIS/PASEP			*****7.719,65D
=PIS/PASEP			*****7.719,65D
=PIS/PASEP			*****7.719,65D
=PIS/PASEP			*****7.719,65D
=SOBRE OPERAÇÕES DE SEGUROS			*****55.225,17D
=CONTRIBUIÇÕES			*****55.225,17D
OUTROS			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO			



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
TAXA DE FISCALIZAÇÃO			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO	3.5.5.1.8.1.0.0.0.1	75229	59.935,38D
=TAXA DE FISCALIZAÇÃO			*****59.935,38D
=TAXA DE FISCALIZAÇÃO			*****59.935,38D
=TAXA DE FISCALIZAÇÃO			*****59.935,38D
=TAXA DE FISCALIZAÇÃO			*****59.935,38D
=TAXA DE FISCALIZAÇÃO			*****59.935,38D
=OUTROS			*****59.935,38D
=DESPESAS COM TRIBUTOS			****115.160,55D
=DESPESAS COM TRIBUTOS			****115.160,55D
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****755.636,55D
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS DE APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO			
RECEITAS DE APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO - PAÍS			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	3.6.1.1.1.7.0.0.0.1	76041	66.563,09C
=AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			*****66.563,09C
=AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			*****66.563,09C
=AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			*****66.563,09C
=AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			*****66.563,09C
=AJUSTE AO VALOR DE MERCADO			*****66.563,09C
=RECEITAS DE APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO - PAÍS			*****66.563,09C



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=RECEITAS DE APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO			*****66.563,09C
RECEITAS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA PÚBLICOS			
RECEITAS C/TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA-			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.6.1.3.1.5.0.0.0.1	76804	82.663,25C
=ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			*****82.663,25C
=ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			*****82.663,25C
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			*****82.663,25C
=ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			*****82.663,25C
=ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			*****82.663,25C
=RECEITAS C/TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA-FEDER			*****82.663,25C
=RECEITAS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA PÚBLICOS			*****82.663,25C
=RECEITAS FINANCEIRAS			****149.226,34C
=T o t a l - RESULTADO FINANCEIRO			****149.226,34C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			****370.727,19C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			



RESULTADO -----> 370.727,19C

***** (XXXXX) *****

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Bvix Seguradora S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.797/0001-26, sediada na Rua Pequetita, 215 – 4º Andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP: 04552-060, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

TERMO DE REFERENCIA Nº 013/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Legislativo Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. **LUIS ARTUR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitaria, portadora do RG nº 4.197.959, inscrita no CPF nº 059.309.431-09, cuja função/cargo é **DIRETOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc)**, responsável pela assinatura do contrato.
- 3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato ou instrumento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço.
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

BVIX SEGURADORA S/A

Rua Pequetita nº 215 – 4º Andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP: 04552-060

- 11) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12) Optamos por não realizar a vistoria técnica nos presentes imóveis e em nada será prejudicado na emissão da presente apólice, temos ciência e damos conhecimento de plenas condições desses respectivos imóveis.

Nomeamos e constituímos o senhor **LUIS HENRIQUE MONTI** portador (a) do CPF/MF sob nº 293.035.648-04, para ser o responsável para acompanhar a execução de todas as etapas da presente dispensa de licitação eletrônica, referente a todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE
MONTI:293035
64804

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE
MONTI:29303564804
Dados: 2025.02.25
07:00:41 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.006.797/0001-26
Razão Social: BVIX SEGURADORA S.A.
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810456286091649

Informação obtida em 19/02/2025 16:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NOME
 LUIS HENRIQUE MONTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 27753623 SSP SP

CPF
 293.035.648-04

DATA NASCIMENTO
 05/03/1982

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ MONTI

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
 MONTI

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01469214700

VALIDADE
 25/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/09/2000



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2298257482



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUPEVA, SP

DATA EMISSÃO
 03/11/2021

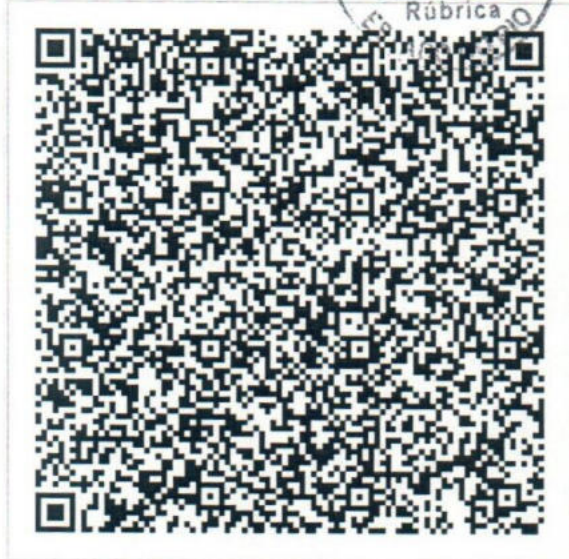
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27805846954
 SP992538815

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CA
 Fis nº 150
 R
 Rúbrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.006.797/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BVIX SEGURADORA S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R PEQUETITA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO CONJ 41
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 04.552-060	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA@AUDICENT.COM.BR	TELEFONE (21) 8152-2962
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 14:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BVIX SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.006.797/0001-26

Certidão n°: 11102193/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:19:34

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BVIX SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.006.797/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BVIX SEGURADORA S.A.**
CNPJ: **55.006.797/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:41 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **E877.0F96.0DF6.512A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 038/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 038/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90008/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BVIX SEGURADORA S.A.

CNPJ: 55.006.797/0001-26

OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.795,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 27/02/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.795,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais) relativo ao Pagamento de: Serviço de Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...27...de...Fevereiro...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
BVIX Seguradora S.A.
CNPJ: 55.006.797/0001-26



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000050/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 68826 BVIX SEGURADORA S.A.	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 55.006.797/0001-26
--------------------------------------	-----	---------------------------------------

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRO 038	EMISSÃO 27.02.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 330.228,00	SALDO ANTERIOR 206.004,50	VALOR DO EMPENHO 1.795,00	SALDO ATUAL 204.209,50
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00 ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP:28660-000-RJ; pelo período de 12 (doze) meses; conforme Termo de Referência nº013/2025.	1.795,00	1.795,00

TOTAL GERAL				1.795,00	
--------------------	--	--	--	-----------------	--

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 038/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 038/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90008/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BVIX SEGURADORA S.A.
CNPJ: 55.006.797/0001-26

OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.795,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Pessoal

Unwanted

Mais

Reenvio do e-mail - resposta com urgência

Caixa de entrada x

C CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM

Boa tarde! Venho por meio deste informar que foram vencedores da dispensa eletrônica nº 90008/2025 do seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim. Solicita

qui., 6 de mar., 13:54 (há 11 dias)

SEVEN B CORRETORA DE SEGUROS <seven@7bseguros.com.br>
para SEVEN, m/m

qui., 6 de mar., 15:33 (há 11 dias)

Nathalia, boa tarde!

Recebemos a nota de empenho, dessa forma iremos solicitar a Cia. Seguradora a emissão da apólice que conforme determinação SUSEP tem o prazo de 15 dias.

Aproveito para informar que a vigência do seguro será 06/03/2025 a 06/03/2026, dessa forma assim que receber a apólice encaminhamos para vossa apreciação.

Fico à disposição.

Atenciosamente,



PRAZO : 27/03



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Reenvio do e-mail - resposta com urgência

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: luis@7bseguros.com.br



6 de março de 2025 às 13:54

Boa tarde!

Venho por meio deste informar que foram vencedores da dispensa eletrônica nº 90008/2025 do seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Solicitamos que enviem a apólice com todas as cláusulas e disposições gerais do seguro através desse e-mail para a verificação do enquadramento no que foi pedido.

Segue em anexo o empenho relativo ao serviço.

O pagamento só será realizado após a verificação e enquadramento do seguro aquilo que foi solicitado na dispensa.

Att. Nathalia Amaral

Empenho 050-2025.pdf
430K

SEVEN B CORRETORA DE SEGUROS <seven@7bseguros.com.br>

6 de março de 2025 às 15:33

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>, SEVEN SEGUROS <seven@7bseguros.com.br>

Nathalia, boa tarde !

Recepcionamos a nota de empenho, dessa forma iremos solicitar a Cia. Seguradora a emissão da apólice que conforme determinação SUSEP tem o prazo de 15 dias.

Aproveito para informar que a vigência do seguro será 06/03/2025 a 06/03/2026, dessa forma assim que receber a apólice encaminhamos para vossa apreciação.

Fico à disposição.

Atenciosamente,



Luís Henrique Monti


CEO, Fundador Seven B Seguros

11 99187 - 0202

seven@7bseguros.com.br

www.7bseguros.com.br




Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/03/2025 10:01. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 434180-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 570.948.537-34

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	038/2025
Identificador:	1363425
Objeto:	Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de seguro predial, no prédio-sede da Câmara Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00 m ² , situada na Praça Coronel Monnerat nº 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência nº 013/2025.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
038 PROCESSO SEGURO PREDIAL_assinado_25032025095431.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

25/03/2025 10:00



Re: Prazo final para envio da apólice de seguros - Câmara Municipal de Bom Jardim

(3)

mensagens

EVEN B CORETORA DE SEGUROS <seven@7bseguros.com.br>
ara: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

27 de março de 2025 às 15:4

Nathalia, boa tarde!

Pedido de prorrogação de prazo.

Escrevo para fornecer uma atualização sobre a apólice de seguro patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Realizei uma verificação junto à BVIX SEGURADORA e confirmo que a apólice está atualmente em processo de emissão. Gostaria de me desculpar pelo atraso ocorrido, que foi causado pela recente transição para um novo sistema de emissão por parte da seguradora, o que infelizmente resultou em alguns contratemplos.

A previsão para a entrega da apólice é até o dia 31 de março de 2025. No entanto, existe a possibilidade de que ela seja emitida e entregue antes dessa data.

Aproveito esta oportunidade para informar que o local de risco já se encontra devidamente coberto desde o dia 06 de março de 2025, com validade até o dia 06 de março de 2026, conforme o estabelecido.

Agradeço a vossa compreensão diante desta situação e permaneço à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Dessa forma, solicito a prorrogação do prazo para a entrega da apólice, tendo em vista os contratemplos mencionados.

Atenciosamente,



Luís Henrique Monti

CEO, Fundador Seven B Seguros

11 99187 - 0202

seven@7bseguros.com.br

www.7bseguros.com.br

Venho por meio deste informar que o prazo solicitado de 15 dias úteis para a elaboração da apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, acaba hoje, dia 27 de março de 2025.

Conforme solicitado por vocês no e-mail do dia 06 de março de 2025:

"Recebemos a nota de empenho, dessa forma iremos solicitar a Cia. Seguradora a emissão da apólice que conforme determinação SUSEP tem o prazo de 15 dias."

Desta forma, solicito que nos enviem hoje até às 16:30h, caso contrário, tomaremos as providências cabíveis, estipuladas no Termo de Referência nº 013/2025.

Atenciosamente
Nathalia Amaral



2



(4)

Em qui., 27 de mar. de 2025 às 10:20, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmj.2011@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste informar que o prazo solicitado de 15 dias úteis para a elaboração da apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, acaba hoje, dia 27 de março de 2025.

Conforme solicitado por vocês no e-mail do dia 06 de março de 2025:

"Recebionamos a nota de empenho, dessa forma iremos solicitar a Cia. Seguradora a emissão da apólice que conforme determinação SUSEP tem o prazo de 15 dias."

Desta forma, solicito que nos enviem hoje até às 16:30h, caso contrário, tomaremos as providências cabíveis, estipuladas no Termo de Referência nº 013/2025.

Atenciosamente

Nathalia Amaral

27 de março de 2025 às 16:1

ÂMARÁ MUNICIPAL BOM JARDIM <cmj.2011@gmail.com>
ara: SEVEN B CORRETORA DE SEGUROS <seven@7bseguros.com.br>

Boa tarde!

A solicitação de prorrogação de prazo para a entrega da apólice do seguro predial da CMBJ foi aceita. Frisando que o prazo final é improrrogável, uma vez que só autorizamos um único pedido de prorrogação, é no dia 31 de março de 2025.

Att.

Nathalia Amaral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo



Consulta

Cadastro

Seguranç

Quitérios

Área de Trabalho

Rol de Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	900102344	

Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
23/05/2025	01/04/2025 14:18	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Demais	04/12/1984

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	Não	28.864.061,00

Cnae Primário
6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Cnaes Secundários

6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
90.020-060	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO

Município / UF
Porto Alegre / Rio Grande do Sul

DDD	Telefone
-----	----------

INCLUIR

Contatos

(51) 3027-8864

(51) 3027-8870

E-mail

contabilidade@genteseguradora.com.br



Responsável Legal

CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS



Responsável pelo Cadastro

CPF	Nome
632.005.380-15	MARCELO WAIS

E-mail
marcelo.wais@genteseguradora.com.br



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Código / Nome
906 - Seguro / Garantia

VOLTAR

RELAZ DADOS

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL

Brasília, 01 de Abril de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

1.809,90

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SUSEP	CR06793_02052024_122251 _2	02/06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP
Data Aplicação: 19/09/2023
Número do Processo: 001/2023
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2, subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 04/03/2024
Número do Processo: 0104511-75.2020 Número do Contrato: 20/2021
Descrição/Justificativa: 90.180.605/0001-02 (GENTE) - REGINA
Processo eletrônico nº 0104511-75.2020.8.16.6000. Contrato nº 20/2021. ADVERTÊNCIA em razão do comportamento reiteradamente empregado de não solicitar adequadamente o pedido de pagamento dos serviços propriamente executados (Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2021), acabando por prejudicar, assim, o bom andamento da contratação. DJe 3566 de 05/12/2023 - Secretaria p. 10. Intimação enviada via SEI em 21/02/2024.
Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 27/01/2022
Número do Processo: 2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 21/07/2022
Número do Processo: 2022-06014186
Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/12/2022
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 26/01/2023
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE
Data Aplicação: 13/05/2016
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 09/11/2022
Número do Processo: 31251-94.2022 Número do Contrato: 2022NE000589
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do Edital concernente ao PEF nº 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, atraso na emissão do boleto.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 07/01/2025 Valor da Multa: R\$ 764,99
Número do Processo: 0000527-13.2024 Número do Contrato: 13/2023
Descrição/Justificativa: Com base nas razões expostas na Instrução de Penalidade nº 7592841, elaborada pela Supervisão da Seção de Análise e Instrução de Penalidades e ratificada pela Direção da Divisão de Apoio Administrativo, e em conformidade com a competência delegada pelo art. 1ª, alínea "e", da Portaria nº 75/2022 (5933468), alterado pelo art. 1ª da Portaria nº 8/2025 (7589244), ambas da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, IMPONHO à contratada GENTE SEGURADORA S.A. a penalidade de multa no valor total de R\$ 764,99 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com base no item 9.1, "b" do instrumento contratual e no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019 Valor da Multa: R\$ 725,00
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/12/2022 Valor da Multa: R\$ 4.233,05
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no montante de R\$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da multa no valor de R\$ 4.482,80.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 26/01/2023 Valor da Multa: R\$ 3.201,97
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, no montante de R\$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato - Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da multa, no valor de R\$ 3.201,97.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Data Aplicação: 15/03/2023 Valor da Multa: R\$ 400,82
Número do Processo: 23222000302202021 Número do Contrato: 09/2016
Descrição/Justificativa: Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em risco a execução regular do contrato.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020 Valor da Multa: R\$ 15,35
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/12/2020
Data Aplicação: 15/12/2020
Número do Processo: 0004685-79.2020.6 Número do Contrato: 2020NE000958
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **22/03/2023**

Data Aplicação: **22/03/2023**

Número do Processo: **0040121-28.2022** Número do Contrato: **175/2021**

Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nº 175/2021. MULTA (R\$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6. Intimação enviada via SEI em 21/03/23. Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do Seguro), do Contrato nº 175/2021.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **01/02/2021**

Data Aplicação: **01/02/2021**

Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Seguro



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90008/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 - RJ; pelo período de 12 (doze) meses; com cobertura mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) contra Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave; INFORMAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega de propostas: De 19/02/2025 às 16:37 até 24/02/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 15:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 15:00:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Seguro Patrimonial

Seguro Patrimonial

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.044,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.044,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26, melhor lance: R\$ 1.795,0000 (unitário) / R\$ 1.795,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.021.544/0001-89 - BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. UF endereço: SP	Não	R\$ 3.044,9200	
55.006.797/0001-26 - BVIX SEGURADORA S.A. UF endereço: SP	Não	R\$ 7.892,0000	Proposta adjudicada
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UF endereço: RS	Não	R\$ 3.044,9200	
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS UF endereço: SP	Não	R\$ 2.594,7300	
32.558.579/0001-07 - RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.044,9200	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:45:14	07.021.544/0001-89	R\$ 2.403,1400
24/02/2025 às 14:40:01	90.180.605/0001-02	R\$ 2.379,6000
24/02/2025 às 14:40:15	07.021.544/0001-89	R\$ 2.350,0000
24/02/2025 às 14:40:15	90.180.605/0001-02	R\$ 2.342,2900
24/02/2025 às 14:40:25	07.021.544/0001-89	R\$ 2.330,0000
24/02/2025 às 14:40:26	90.180.605/0001-02	R\$ 2.300,2400
24/02/2025 às 14:40:38	07.021.544/0001-89	R\$ 2.325,0000
24/02/2025 às 14:40:50	07.021.544/0001-89	R\$ 2.290,0000
24/02/2025 às 14:40:51	90.180.605/0001-02	R\$ 2.221,4100
24/02/2025 às 14:41:48	07.021.544/0001-89	R\$ 2.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 14:41:48	90.180.605/0001-02	R\$ 2.154,0100
24/02/2025 às 14:42:11	07.021.544/0001-89	R\$ 2.145,0000
24/02/2025 às 14:42:11	90.180.605/0001-02	R\$ 2.087,7600
24/02/2025 às 14:42:26	07.021.544/0001-89	R\$ 2.070,0000
24/02/2025 às 14:42:27	90.180.605/0001-02	R\$ 2.011,0400
24/02/2025 às 14:53:24	55.006.797/0001-26	R\$ 2.003,0000
24/02/2025 às 14:53:25	90.180.605/0001-02	R\$ 1.980,3200
24/02/2025 às 14:53:58	55.006.797/0001-26	R\$ 1.975,0000
24/02/2025 às 14:53:59	90.180.605/0001-02	R\$ 1.926,6900
24/02/2025 às 14:54:08	55.006.797/0001-26	R\$ 1.920,0000
24/02/2025 às 14:54:08	90.180.605/0001-02	R\$ 1.863,7800
24/02/2025 às 14:54:18	55.006.797/0001-26	R\$ 1.855,0000
24/02/2025 às 14:54:18	90.180.605/0001-02	R\$ 1.823,2500
24/02/2025 às 14:54:28	55.006.797/0001-26	R\$ 1.815,0000
24/02/2025 às 14:54:29	90.180.605/0001-02	R\$ 1.809,9000
24/02/2025 às 14:54:38	55.006.797/0001-26	R\$ 1.795,0000
24/02/2025 às 14:59:31	61.198.164/0001-60	R\$ 2.321,5200



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	24/02/2025 às 15:21:59	Informo que a empresa ofereceu o menor lance para esta dispensa eletrônica mas solicito o envio da proposta do seguro e a qual seguradora está vinculada. Prazo de 01 (um) dia útil ou seja ATÉ 25/02/2025.
Pelo participante 55.006.797/0001-26	24/02/2025 às 15:25:43	Sr. Pregoeiro (a), Boa tarde ! Iremos providenciar os documentos e em anexaremos em breve no sistema.
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	24/02/2025 às 16:18:58	O prazo é até amanhã dia 25/02/2025, conforme mensagem acima.
Pelo participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 07:06:19	Sr. Pregoeiro (a) Bom dia ! Pedimos a gentileza de liberar o campo (anexos) afim de inserirmos a proposta comercial no sistema. Att
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 09:59:00	Sr. Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Enviar proposta do seguro e a qual seguradora a empresa está vinculada..
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 09:59:54	Bom dia! Espaço anexos, liberado.
Pelo participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 10:33:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:33 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26.
Pelo participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 10:34:12	Sr. Pregoeiro (a) Bom dia ! Documentos enviados. Ficamos a disposição. Att



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	25/02/2025 às 14:46:31	Boa tarde! Documentos recebidos como solicitado e desta forma a empresa é declarada vencedora. Entraremos em contato.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	01/04/2025 às 14:26:25	Informo que a empresa é a vencedora desta dispensa eletrônica. Para o prosseguimento do processo e feitura do serviço é necessário o envio da apólice de seguro em ATÉ 15 dias úteis, portanto até dia 29/04/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 15:13:36	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.795,0000.
25/02/2025 às 09:59:00	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 23:59:00. Motivo: Enviar proposta do seguro e a qual seguradora a empresa está vinculada..
25/02/2025 às 10:33:33	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 finalizou o envio de anexo.
25/02/2025 às 14:46:44	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 foi habilitado.
27/02/2025 às 13:26:15	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.795,0000.
27/02/2025 às 13:26:22	Item homologado.
01/04/2025 às 10:51:09	Item com homologação cancelada. Descrição: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 4.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:51:31	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1.795,0000. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 4.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 10:52:09	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 foi inabilitado. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega conforme o item 4.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônico..
01/04/2025 às 11:41:37	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.809,9000.
01/04/2025 às 14:21:09	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado.
01/04/2025 às 15:01:14	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.809,9000.
01/04/2025 às 15:01:21	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 038/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 038/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90008/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.809,90 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 038/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26.

Bom Jardim, 01 de abril de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO TIPO 000050/25 Anulação		RECURSO Orçamentário
ORÇÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL		COD. DESPESA 4
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
CREDOR 68826 BVIX SEGURADORA S.A.			CIDADE CNPJ/CPF 55.006.797/0001-26	

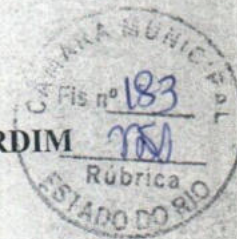
ENDERECO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSAO
Dispensa por Limite			038	01.04.25
VALOR ORÇADO 330.228,00	SALDO ANTERIOR 186.063,08	VALOR DO EMPENHO 1.795,00		SALDO ATUAL 187.858,08

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Anulação de saldo do empenho nesta data porque o credor não cumpriu o prazo de entrega.	1.795,00	1.795,00
TOTAL GERAL					1.795,00

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 01.../...04/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.809,90 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos) relativo ao Pagamento de: Serviço de Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...01...de...Abril...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000093/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR: 20306 GENTE SEGURADORA S/A
 CIDADE: _____
 CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO 20306 GENTE SEGURADORA S/A	NÚMERO Dispensa por Limite	CONTRATO _____	PROC.COMPR 038	EMISSÃO 01.04.25
--	-------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 330.228,00	SALDO ANTERIOR 187.858,08	VALOR DO EMPENHO 1.809,90	SALDO ATUAL 186.048,18
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Empenho para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00 ² , situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP:28660-000-RJ; pelo período de 12(doze) meses; conforme Termo de Referência nº013/2025.	1.809,90	1.809,90

TOTAL GERAL 1.809,90

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

IRRF
43,44



Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Santander Banco Santander 033-7 Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador	NOME: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - 00495116000149	Parcela	01/01	Vencimento	08/05/2025
	PRC CORONEL MONNERAT - CENTRO	Agência / Código Beneficiário	2090/6584322		
	28660000 BOM JARDIM - RJ (01180027018000000)	Nosso Número	0000008662703		
		(=) Valor do Documento	1.809,90		

Autenticação Mecânica

Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12.0189-GPC
Fiscal de Contrato

Santander Banco Santander 033-7 03399 65840 32200 000084 66270 301014 7 10750000180990

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER				Parcela	01/01	Vencimento	08/05/2025
Beneficiário	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02				Agência / Código Beneficiário	2090/6584322		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número	0000008662703		
11/04/2025	0000000919574546	DS	N	11/04/2025	(=) Valor do Documento	1.809,90		
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento		
Instruções						(-) Outras Deduções		
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO						(+/-) Mora / Multa		
INFORMAÇÕES:						(+/-) Outros Acréscimos		
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;						(-) Valor Cobrado		
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);								
III - CONCEDER DESC IN RFB 1.234/2012 ART. 2º-A 2,40%								
IOF:0%								
Proposta : 0020795								

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Sacado CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - 00495116000149

PRC CORONEL MONNERAT - CENTRO
28660000 BOM JARDIM - RJ (01180027018000000)

Código de Baixa:
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



1.766,46



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 038/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ART. 75. II.

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 038/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90008/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, no Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00m², situada à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28.660-000 – RJ; pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.809,90 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Objeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 038/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26.

Bom Jardim, 01 de abril de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Contratação do serviço de seguro predial para a CMBJ

mensagem



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

7 de abril de 2025 às 14:3

Boa tarde!
Venho por meio deste com o objetivo de entrar em contato com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. referente à contratação da empresa para a prestação do serviço de seguro predial para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A empresa foi habilitada na Dispensa Eletrônica nº: 90008/2025, realizada por esta Casa Legislativa.
O prazo para a entrega da apólice de seguro é de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota de empenho, que está em anexo.
Peço a gentileza que nos dê a ciência do recebimento deste e-mail.
Se tiver alguma dúvida, favor entrar em contato com o 22981030807.
Atenciosamente
Nathalia Amaral

*entrega
da apólice
dia 24/04/25*

EMPENHO SEGURADORA GENTE.pdf
407K

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

S DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027018 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 020795 EMISSÃO 08/04/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q	Não Contratado	-	-	-	-
ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO	Não Contratado	-	-	-	-
RISKS	Não Contratado	-	-	-	-
ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS	Não Contratado	-	-	-	-
DANOS DE CAUSA EXTERNA	Não Contratado	-	-	-	-
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	100.000,00	229,04	-	750,00	10.00
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	500.000,00	96,00	-	1.000,00	20.00
DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA)	Não Contratado	-	-	-	-
DESENTULHO E DEMOLIÇÃO	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,94	-	500,00	15.00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO	Não Contratado	-	-	-	-
QUALIFICADO					
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO	Não Contratado	-	-	-	-
QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS					
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL)	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS	Não Contratado	-	-	-	-
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	Não Contratado	-	-	-	-
GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO E ROUBO)	Não Contratado	-	-	-	-
GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO)	Não Contratado	-	-	-	-
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS	Não Contratado	-	-	-	-





APÓLICE	01.18.0027018	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	020795	EMISSÃO	08/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
IMPACTO DE VEÍCULOS		50.000,00		11,56	-	1.000,00	15.00
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA		Não Contratado		-	-	-	-
QUEBRA DE VIDROS		20.000,00		82,86	-	500,00	10.00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS		Não Contratado		-	-	-	-
QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS		Não Contratado		-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES		200.000,00		231,60	-	500,00	10.00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS		Não Contratado		-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR		200.000,00		198,48	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES		Não Contratado		-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS		Não Contratado		-	-	-	-
LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO		Não Contratado		-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (II) (DAN		Não Contratado		-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS		Não Contratado		-	-	-	-
ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES		Não Contratado		-	-	-	-
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS		20.000,00		118,82	-	750,00	10.00
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO		Não Contratado		-	-	-	-
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO		Não Contratado		-	-	-	-
TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS		Não Contratado		-	-	-	-
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS		200.000,00		27,98	-	1.000,00	15.00



APÓLICE 01.18.0027018	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 020795	EMISSÃO 08/04/2025		
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE					
VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)	Não Contratado	-	-	-	-
VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES	30.000,00	8,08	-	1.000,00	15,00
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA	Não Contratado	-	-	-	-
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO	200.000,00	189,88	-	1.000,00	10,00
VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS	Não Contratado	-	-	-	-
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO	Não Contratado	-	-	-	-
TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS	Não Contratado	-	-	-	-

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Frnq. min.	% Frnq
CHAVEIRO	Contratado	-	-	1.000,00	10,00
COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO	Contratado	-	-	1.000,00	10,00
COLOCACAO DE TAPUME	Contratado	-	-	1.000,00	10,00
ENCANADOR	Contratado	-	-	-	-
ELETRICISTA	Contratado	-	-	-	-
ALDRACEIRO	Contratado	-	-	-	-
SEGURANCA E VIGILANCIA	Contratado	-	-	-	-
LIMPEZA DE IMOVEL	Contratado	-	-	-	-
LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	Contratado	-	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91



APÓLICE 01.18.0027018

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 020795

EMISSÃO

08/04/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR

Pacote de assistência PLATINUM

Ocupação? ESCRITORIO, 2 ANDAR OU SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

**Envio de Apólice e Boleto - Gente Seguradora - Apólice nº
01.18.000027018.0000000**

1 mensagem

**Expedição Relacionamento** <expedicao@genteservicos.com.br>

9 de abril de 2025 às 11:43

Para: "cmbj.2011@gmail.com" <cmbj.2011@gmail.com>, "ADMINISTRACAO@SEGUROSRL.COM.BR" <ADMINISTRACAO@segurosrl.com.br>

Cc: Expedição Relacionamento <expedicao@genteservicos.com.br>

Prezados, bom dia!**Encaminho a apólice registrada sob o nº 01.18.000027018.0000000, juntamente com os boletos para pagamento.****Gentileza confirmar o recebimento.****Caso haja alguma dúvida ou necessidade de informações adicionais, ficamos à disposição para atendê-los.****Agradecemos pela confiança em nossa seguradora e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.****Cordialmente,****Alisson do Rosario Campos**

Jovem Aprendiz Técnico

Tel +55 51 3023.8888



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

2 anexos **Apolice_01180000270180000000.pdf**
217K **Boleto_Apolice_01180000270180000000.pdf**
62K



DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027018 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 020795 EMISSÃO 08/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Segurado (R\$)	Valor Prêmio (R\$)
DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO	100.000,00	229,04
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	500.000,00	96,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COM SUBTRACAO DE BENS	20.000,00	0,94
IMPACTO DE VEICULOS	50.000,00	11,56
QUEBRA DE VIDROS	20.000,00	82,86
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES	200.000,00	231,60
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	200.000,00	198,48
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	20.000,00	118,82
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS	200.000,00	27,98
VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULACOES	30.000,00	8,08
INCENDIO, Queda de Raio, Explosão, Implosão e Queda de Aeronaves, Granizo, Furacão, Ciclone e Tornado	200.000,00	189,88
CHAVEIRO	0,00	0,00
COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO	0,00	0,00
COLOCACAO DE TAPUME	0,00	0,00
ENCANADOR	0,00	0,00
ELETRICISTA	0,00	0,00
VIDRACEIRO	0,00	0,00
SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00	0,00
LIMPEZA DE IMOVEL	0,00	0,00
LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	0,00	0,00
INCENDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0 E QUEDA	3.000.000,00	614,66

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2025 às 24 horas do dia 01/04/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Logradouro	Número		
000001	PRACA CORONEL MONERAT	252		
Complemento	Bairro	Município	CEP	Estado
SEDE	CENTRO	BOM JARDIM	28660000	RJ
Situação	Valor Máximo Garantido (R\$)	Objeto Segurado		
INCLUIDO	3400000.00	PRÉDIO + CONTEÚDO		
Descrição				

COBERTURAS

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Frnq. min.	% Frnq
INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0 E IMPLOSA0	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0 E QUEDA DE AERONAVES	3.000.000,00	614,66	-	1.000,00	10.00
INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA	Não Contratado	-	-	-	-



APÓLICE 01.18.0027018

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 020795

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



APÓLICE 01.18.0027018

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 020795

EMISSÃO 08/04/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 08 de Abril de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91



APÓLICE 01.18.0027018 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 020795 EMISSÃO 08/04/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/04/2025 às 24 horas do dia 01/04/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/04/2025 às 24 horas do dia 01/04/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CPF/CNPJ CÓD. TELEFONE/FAX EMAIL
00.495.116/0001-49 01041427 (22) 25662-030 cmbj.2011@gmail.com

UF CIDADE BAIRRO
RJ BOM JARDIM CENTRO

CEP ENDEREÇO
28660-000 PRC CORONEL MONNERAT, 252

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.809,90	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.809,90	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	08/05/2025	0,00	1.809,90

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. GENTE
REZENDE & LIEFQUIN REPRES.ADM.CONSULT.E CORRETORA 202019113 0101285
CNPJ TELEFONE E-MAIL % PART.
03.760.213/0001-00 (11) 9995-32514 ADMINISTRACAO@SEGUROSRL.COM.BR 100%





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

Estornada nº 198
RSD
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

140

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

09.04.25

NUMERO DO EMPENHO:

000093/2025.04.2025

DATA DO EMPENHO:

01

FORNECEDOR:

20306 GENTE SEGURADORA S/A

90.180.605/0001-02 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039290000-SEGUROS EM GERAL
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

1.809,90

0,00

0,00

1.809,90

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao pagamento de seguro do Prédio-Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme documento número 0000000919574546.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 169

EMPENHO/ANO: 000093/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 20306 GENTE SEGURADORA S/A
END:
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Serviços de Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim ref. ano de 2025.

EMPENHADO:	1.809,90
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.809,90
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

CANCELADO

11/04/25

LIQUIDO A PAGAR: 1.809,90

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.809,90

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

10/04/25

CANCELADO

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	038/2025
CONTRATADA	Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº	90.180.605/0001-02
AVISO DE DISPENSA Nº	90008/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>1.809,90</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p><i>Carimbo: Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, responsável por bens em inventariados, Patrimônio e Serviços, Mar. 12/0180 GPC</i></p> <p><u>Assinatura</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 11 de abril de 2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040408410575101330

Informação obtida em 16/04/2025 14:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 143

DATA DA LIQUIDAÇÃO: 16.04.25

NUMERO DO EMPENHO: 000093/2025.04.2025

DATA DO EMPENHO: 01

FORNECEDOR: 20306 GENTE SEGURADORA S/A

90.180.605/0001-02 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO: DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039290000-SEGUROS EM GERAL
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

1.809,90
0,00
43,44
0,00
1.766,46

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao pagamento de seguro de Prédio-Sede do poder Legislativo Municipal, conforme documento número 0000000919574546.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF

43,44

TOTAL DAS RETENCOES: 43,44

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 174

EMPENHO/ANO: 000093/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 20306 GENTE SEGURADORA S/A
END:
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Seguro do Prédio da Câmara Municipal ref. ano de 2025.

EMPENHADO:	1.809,90
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.766,46
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:	8766-IRRF	43,44
------------	-----------	-------

LIQUIDO A PAGAR:	1.766,46
------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.766,46

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

16/11/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Extrato de pagamentos / transferências

17/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:05:07
165201652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339965840322000008466270301014710750000180990

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - 00

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	41.701
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2025
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.809,90
DESCONTO/ABATIMENTO	43,44
VALOR COBRADO	1.766,46

NR.AUTENTICACAO 0.DCA.825.719.117.5C4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria


0800 729 5678


Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.


 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Matrícula 12/0142 GPC


 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 28/04/2025 09:45. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447136-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	038/2025
Identificador:	1363425
Objeto:	Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de seguro predial, no prédio-sede da Câmara Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00 m ² , situada na Praça Coronel Monnerat n° 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência n° 013/2025.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
038 PROCESSO SEGURO PREDIAL 2ºassinado_28042025094327.pdf	Anulação/Revogação (PDF)	Principal

28/04/2025 09:44


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 28/04/2025 09:46. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447137-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	038/2025
Identificador:	1366871
Objeto:	Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de seguro predial, no prédio-sede da Câmara Municipal, em uma construção de 1893, com área de 438,00 m ² , situada na Praça Coronel Monnerat n° 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência n° 013/2025.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
038 PROCESSO SEGURO PREDIAL 2ºassinado_28042025094327.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2025 09:45

RECIBO DE PAGAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



O recibo é referente ao pagamento da proposta da Gente Seguradora S/A, Inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02 para o seguro referente à CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM 00.495.116/0001-49 com vigência final 01/04/2026.

Apólice 01.18.0027018

PREMIO: R\$ 1.809,90 (mil oitocentos e nove reais e noventa centavos.)

O pagamento deverá ser efetuado conforme orientações abaixo:

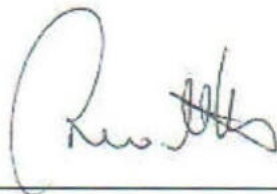
Banco: Santander (033) Agência: 2090 Contas: 13000008-1

Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 2794-4 / Conta Corrente: 706058-0

Após pagamento, por gentileza enviar para o endereço de e-mail cobranca@segurosrl.com.br, para que possamos solicitar a baixa da parcela na Seguradora, assim evitando o cancelamento da apólice por falta de pagamento.

Vencimento: 08/05/2025

São Paulo, 11 de Abril de 2025.

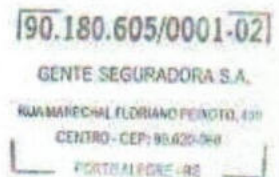


GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Representante Credenciado: Renato Freire Rezende

CPF: 283.207.908-32 / RG: 27.604.325



GENTE SEGURADORA S/A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888 / CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?			X
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 038/2025

Bom Jardim, 22 de Maio de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 038/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 23 de maio de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC